



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260428CE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREFEITO BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00003/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.**

Data de abertura da sessão pública: 26/05/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/05/2026. Horário: 08:10 - horário de Brasília.

Local: www.licitanovafloresta.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00h às 13:00h.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.licitanovafloresta.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 16 (dezesesseis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2027, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Público do Orçamento Vigente:

07.00 SEC EDUCAÇÃO

12.361.2001.1022 CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPOR

12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES.

5.4. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução

da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de personalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de qualificação técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL – OBRA IGUAL OU SIMILAR AO OBJETO LICITADO..

6.9.2.1. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 21.712,51. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREF M NOVA FLORESTA DIV. Banco - BANCO BRASIL S.A. Agência - 0657-2. Conta Corrente - 5126 - 8. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações: 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.3. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.4. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.7.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.8.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.9.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.10.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.11.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.12.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.13.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.14.Prova de regularidade com a Fazenda do Município da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.15.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.15.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.15.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.15.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.

12.4.4.Relação de compromissos assumidos - técnico-profissional - item 6.9.4.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanovafloresta.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2026.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 – Centro – Nova Floresta – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00h às 13:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cuité, Estado da Paraíba.

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1	2.171.251,40	2.171.251,40
				TOTAL	2.171.251,40

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 16 (dezesesseis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2027, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2026.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- 11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260428CE00003

CONTRATO Nº:-SLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpidio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 676.007.004-68, Carteira de Identidade nº 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Público do Orçamento Vigente:

07.00 SEC EDUCAÇÃO

12.361.2001.1022 CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPOR

12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 16 (dezesesseis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 16 (dezesesseis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

Salienta-se que neste instrumento de planejamento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.171.251,40.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; avaliação prévia do local de execução do serviço; qualificação técnico-profissional; a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

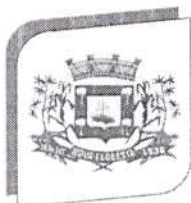
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Floresta - PB, 28 de Abril de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação



**NOVA
FLORESTA**
PREFEITURA
MUNICIPAL

**Continuando
com Trabalho
e União >>>**

PROJETO BÁSICO

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO
DE NOVA FLORESTA-PB**

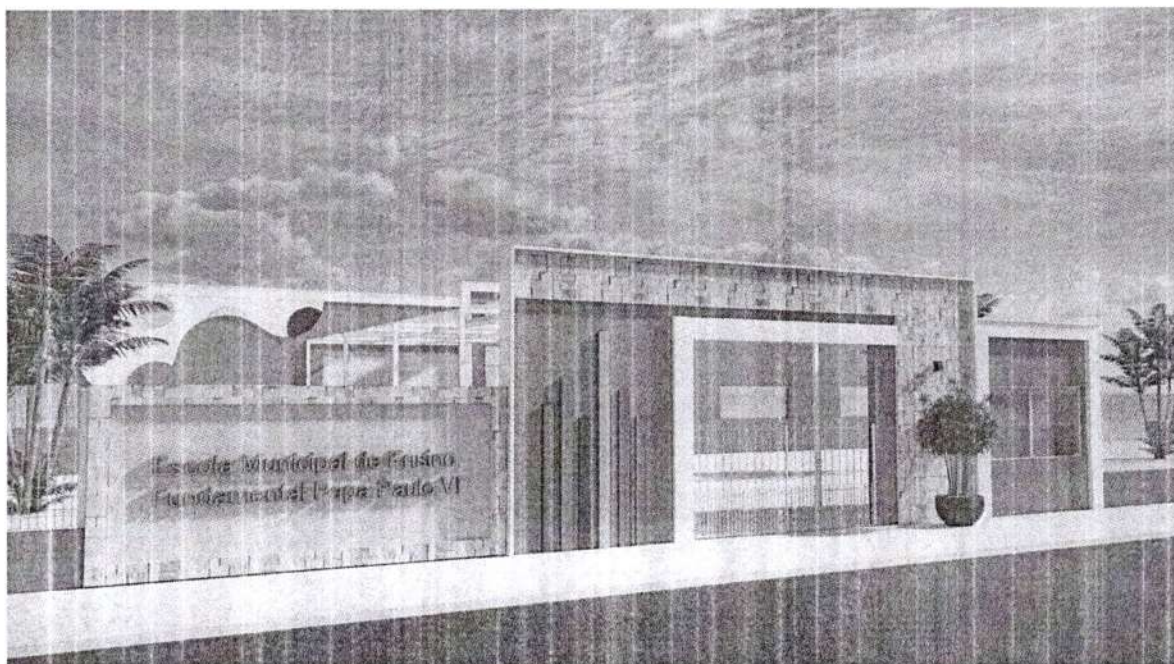
NOVA FLORESTA-PB

ABRIL/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

MEMORIAL DESCRITIVO



Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Papa Paulo VI

Nova Floresta/PB, 24 de abril de 2026.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Papa Paulo VI, localizada na Rua Prefeito Felinto Florentino, 1030, Centro, Nova Floresta/PB.

A proposta consiste na demolição do antigo espaço de serviço (cozinha) e construção de vários outros espaços, incluindo 8 salas de aula, biblioteca, diretoria, sala de professores, 3 banheiros, depósitos, refeitório, pátio e copa/ cozinha.

O empreendimento será mais adaptado à realidade escolar atual, contando com novas salas de aula, espaços administrativos e de apoio, além de uma sala de mídias digitais (biblioteca) com acesso direto dos estudantes a internet e a equipamentos de tecnológicos.

2. LOCALIZAÇÃO

A edificação existente está localizada na Rua Padre José de Anchieta, nº 600, no centro de Nova Floresta-PB.



Figura 1: Localização da Escola Municipal Papa Paulo VI em Nova Floresta

A nova construção trata-se de um anexo de ampliação, mas também serão reformadas as áreas antigas com remodelação da fachada do prédio e do muro com construção de guarita, além de restaurações nas instalações existentes.

A seguir são exibidas algumas fotografias da escola atualmente.

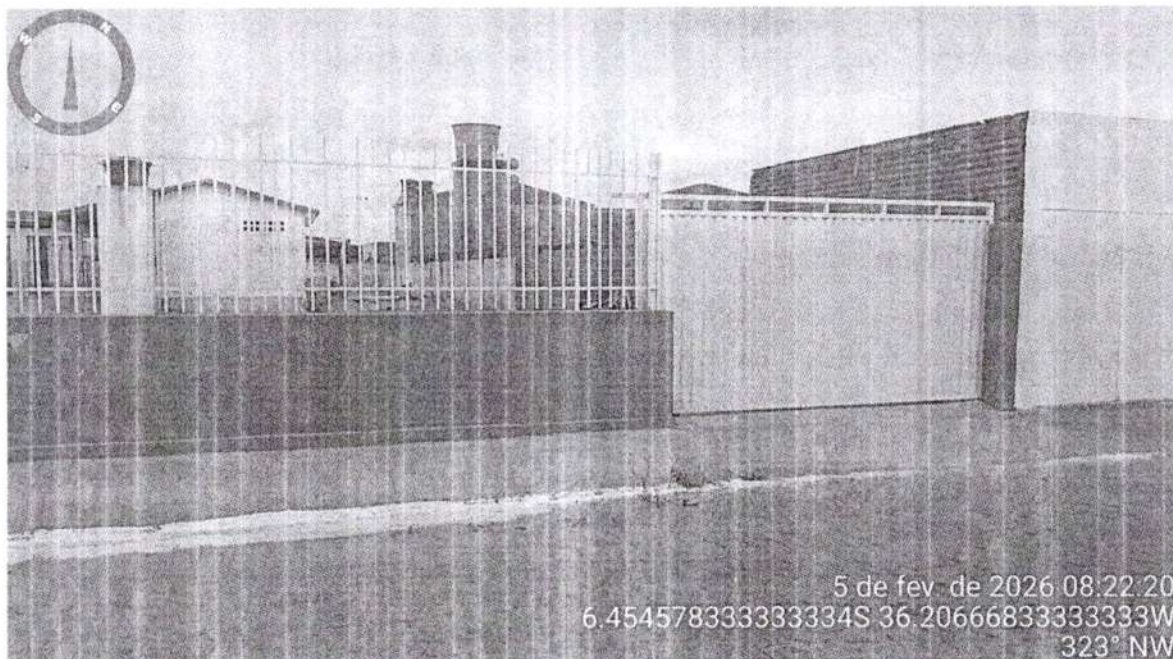


Figura 2: Espaço em que será realizada a ampliação

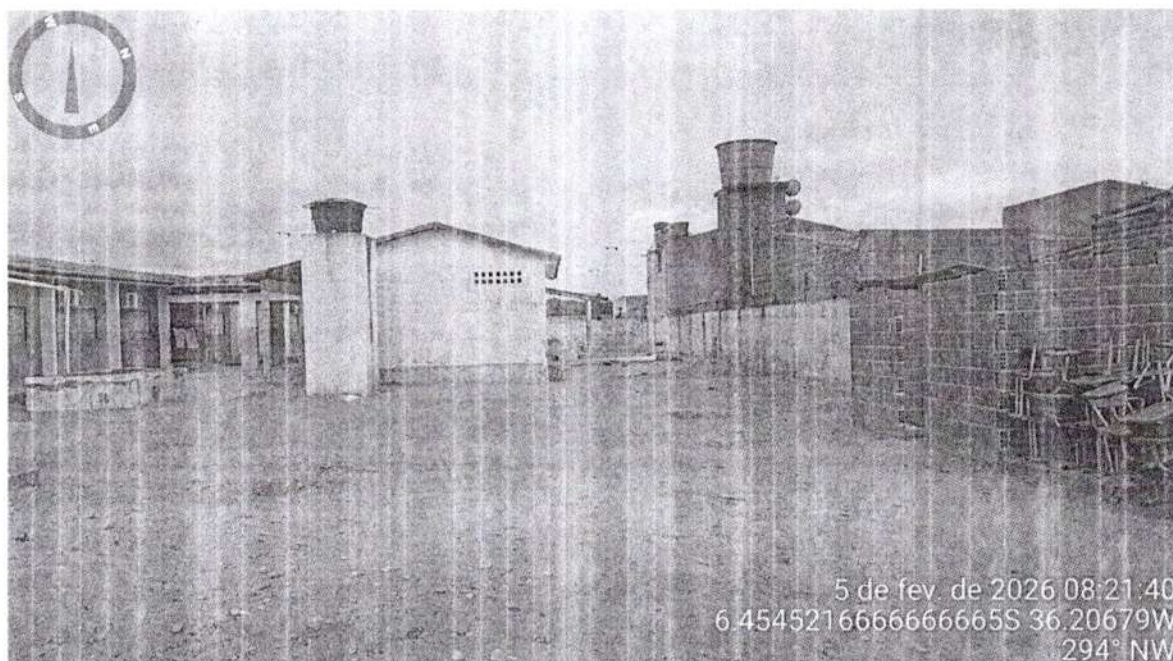


Figura 3: Espaços de apoio que serão demolidos

A blue ink signature or scribble.



Figura 4: Hall que será demolido



Figura 5: Este espaço também receberá ampliação



Figura 6: Sala de aula existente será restaurada

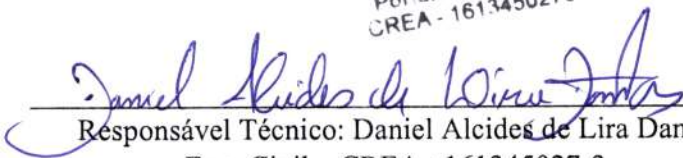


Figura 7: Parte já construída

A rua é servida por iluminação pública, pavimentação asfáltica, rede de água e rede de drenagem de águas pluviais. O terreno da escola possui área de 3.822,53 m² (três mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e a proposta de construção contará com área construída de 1.036,54 m² (mil e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Nova Floresta/PB, 24 de abril de 2026.

Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273

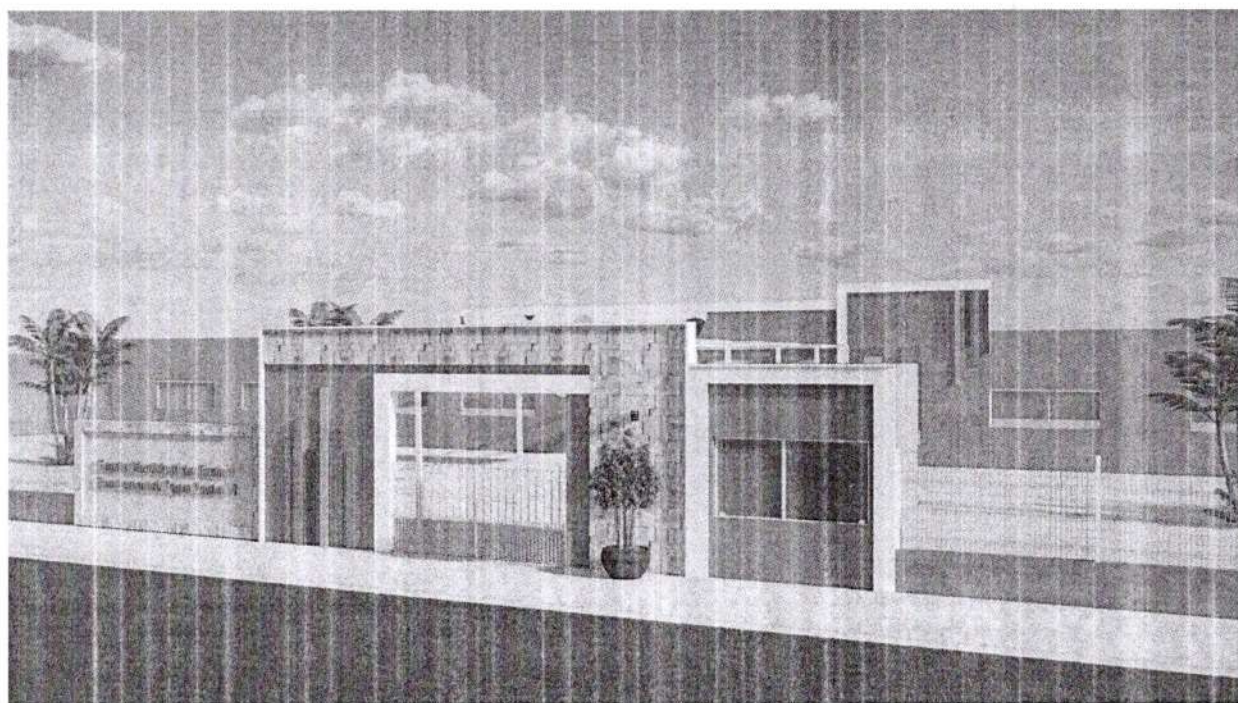

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil – CREA.: 161345027-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E
INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO



Nova Floresta/PB, 24 de abril de 2026.

INTRODUÇÃO

Estas especificações têm como objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem utilizados na obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI.

Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados de acordo com estas especificações e todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

A execução dos serviços deve satisfazer também às cláusulas contratuais, caso contrário, a fiscalização poderá condenar aqueles considerados insatisfatórios, devendo o construtor arcar com as despesas decorrentes de demolição e substituição deles.

O contratado deverá dispor de mão de obra especializada no local da construção, incluindo o responsável técnico pela obra.

A demolição da edificação existente ficará a cargo do contratado.

1. Demolições e Retiradas

As paredes, pisos e estrutura de concreto da edícula existente nos fundos da edificação serão totalmente demolidos com auxílio de ferramentas manuais e /ou com auxílio de ferramentas mecânicas como marteletes.

Todos os funcionários envolvidos nesse tipo de serviço deverão estar portando equipamento de proteção individual adequado ao risco envolvido em cada situação, inclusive o responsável técnico pela execução da obra deverá autorizar o início de cada etapa de serviço de retirada ou demolição, verificando se todas as exigências presentes em normas técnicas relativas à segurança do trabalho estão sendo cumpridas.

Os materiais que poderão ser reaproveitados, como telhas, caibros, ripas, terças, calhas, peças sanitárias, forros, dentre outros, deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, devendo o construtor arcar com os custos envolvidos nesse tipo de deslocamento.

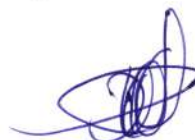
Os resíduos de demolição deverão ser totalmente removidos do local e a contratada ficará responsável pela carga, manobra, transporte e descarga em destino adequado, de todo o entulho produzido nos serviços de demolições e retiradas.

O terreno deverá ser entregue totalmente limpo, uniforme e nivelado tanto quanto possível para receber a futura construção.

2. Serviços Preliminares

2.1. Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado

Em local de destaque será instalada uma placa contendo todas as informações importantes relativas à obra, será adesiva e escorada com postes de fixação em madeira chumbados ao solo com concreto. A placa deve ter 3,00 m de largura por 2,00 m de altura e seguir o modelo abaixo.



Aqui tem OBRA da prefeitura  NOVA FLORESTA PREFEITURA MUNICIPAL Continuando o Trabalho Unido >>>	
Custo total da Obra: Contrato: Processo Licitatório: Área Construída:	Empresa: Responsável Técnico: Início da Obra: Prazo:

2.2. Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m – 2 utilizações

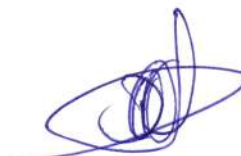
A locação deverá ser realizada pelo engenheiro responsável pela execução da obra, com auxílio de aparelhos topográficos. Ainda será admitida a locação feita por mestre experiente e suas ferramentas, desde que todas as medidas sejam conferidas pelo engenheiro.

A locação será executada pelo processo da tábua corrida (gabarito), que consiste na fixação de tábuas em pontaletes com espaçamento de cerca de 1,50 m, afastados de no mínimo 1,20 m das futuras paredes. Nas tábuas devem ser fixados pregos em que serão esticadas linhas de nylon, no cruzamento de duas linhas (uma na direção horizontal e outra na direção vertical) determinam um ponto. Um par de pregos devem indicar os eixos das paredes ou centro de pilares, outros pares devem indicar largura da alvenaria e da vala de fundação.

2.3. Tapume com compensado de madeira

Nas aberturas localizadas entre as edificações existentes e a área que será ampliada deverão ser instaladas chapas de madeira compensadas (madeirite) escoradas por peças de madeira maciça a fim de impedir o acesso direto de pessoas não autorizadas ao local da obra.

A altura do tapume será de 2,20 m.



3. Infra-Estrutura

3.1.Trabalhos em terra

3.1.1. Escavação manual de valas

As escavações devem ser realizadas nas valas de fundação da edificação e dos canteiros, terão no mínimo 30 cm de profundidade e 40 cm de largura. Ainda serão escavadas cavas para as sapatas.

A escavação será auxiliada por ferramentas manuais tais como a picareta e pá.

3.1.2. Alvenaria em tijolo cerâmico 1 vez.

O embasamento deverá ser executado devido a necessidade de se atingir os níveis projetados, é do tipo de alvenaria que fica abaixo das vigas baldrame. O embasamento assim como a alvenaria de vedação deverá obedecer ao alinhamento, nivelamento e prumo. Será executada com a espessura de 19 cm (uma vez), assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com juntas desconstruídas de espessura de 1 cm.

3.1.3. Reaterro manual de valas com compactação mecanizada

O reaterro deve ser executado após a concretagem das fundações. Os espaços que não forem ocupados pelos elementos construtivos devem ser preenchidos por terra compactada com auxílio de compactador mecânico, sapinho.

3.1.4. Execução e compactação de aterro com solo arenoso

Nas áreas internas dos ambientes da edificação, também para execução da calçada de entorno e pavimentação externa, será executado um aterro, apiloado mecanicamente por placas vibratórias, utilizando material arenoso, que servirá para atender aos níveis do projeto e como base para o contrapiso de concreto magro ou laje de concreto. O aterro será feito em camadas de 20 cm.

A terra deverá ser umedecida a fim de que possa atingir a massa específica máxima.

3.2.Concreto Armado

As quantidades de materiais que serão utilizadas nas fundações estão presentes no projeto estrutural. A seguir serão indicadas algumas etapas e cuidados que deverão ser tomados durante a execução dos serviços:

- As fôrmas serão montadas no local de concretagem das peças, devendo estar totalmente estanques, e bem escoradas, a fim de não proporcionar a fuga da nata de concreto e flexão das tábuas, que certamente irão causar redução de resistência de concreto e péssimo aspecto aos elementos estruturais;
- Durante a etapa de confecção das formas, os armadores e seus auxiliares já podem dar início aos serviços de ferragens (dobra e corte), depois das formas estarem instaladas, o armador deverá proceder à colocação das armaduras usando espaçadores onde for necessário. Deve-se reduzir tanto quanto possível as perdas de material;



- Com as formas e ferragens nos locais adequados, tomará lugar a concretagem. Antes do lançamento do concreto, as formas devem estar saturadas para se evitar a perda de água do concreto para o madeiramento;
- O concreto será produzido em betoneira e o lançamento com uso de bomba para acelerar o processo e garantir que o concreto atinja todos os locais interiores das formas, inclusive usando vibrador de imersão para produzir um bom adensamento;
- Após a concretagem estar pronta, deverão ser tomadas medidas que garantam que o concreto tenha uma boa cura, como molhar frequentemente as peças, para que elas não percam umidade excessiva para o ambiente, evitando assim o aparecimento de trincas.

4. Superestrutura

Todas as instruções indicadas acima nos serviços de fundações são válidas para os serviços de superestrutura, algumas mais merecem destaque para uma boa concretagem e bom desempenho da estrutura durante sua vida útil:

- O concreto deverá possuir resistência à compressão de 25 Mpa;
- Preferencialmente, o lançamento do concreto deve ser feito de uma única vez, quando isto não for possível deve-se realizar juntas de concretagem em ângulo de 45°, proporcionando uma boa aderência do concreto velho com o novo a ser executado no próximo dia;
- Após a concretagem das peças, estas devem ser cobertas com folhas de jornal ou material similar, que impeça a perda de umidade do concreto para o meio externo, além disso, como já frisado anteriormente, as superfícies das peças devem ser molhadas regularmente durante os primeiros dias após a concretagem, garantindo assim uma boa cura do concreto.
- A retirada das fôrmas e escoramentos, em relação aos prazos, deve obedecer ao prescrito em normas nacionais;
- Todas as vigas baldrame receberão três demãos de impermeabilizante do tipo membrana acrílica nas faces laterais e superior, antes da execução da alvenaria de elevação;
- Os trechos que não estão contemplados no projeto estrutural, ou seja, os muros de fechamento da edificação possuirão pilares retangulares de concreto com seção 9x17 cm para amarração de alvenaria, assim como pilaretes no pavimento platibanda;

5. Alvenaria

Após a concretagem das vigas baldrames, estas terão suas faces impermeabilizadas para evitar que a umidade proveniente do solo atinja a alvenaria de elevação. A alvenaria de vedação será de tijolo cerâmico furado de ½ vez na maior parte e de uma vez apenas nas calçadas, detalhes do muro e rampas.

No encontro da alvenaria com os pilares deverá ser feita amarração com tela, bitola de 1,65mm, com taxa de aço 2,25 kg/m², malha de 15 mm x 15 mm, comprimento de 50 cm e largura de 7,5 cm, fixada ao pilar com pinos de aço e arruelas zincadas, no mínimo de 2 com espaçamento máximo de 50 mm entre eles, fixados com pistola à pólvora ou a gás.

O espaçamento entre as telas será 40 cm ou duas fiadas.



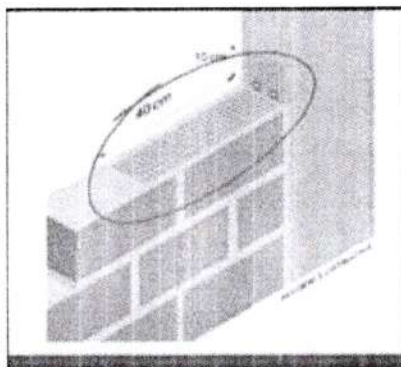


Figura 1: Tela de aço no encontro de pilares com alvenaria

A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As paredes devem obedecer às medidas de projeto, além de um perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, características essenciais em serviços de alvenaria.

As vergas como se sabe, evitam que as cargas concentradas oriundas da alvenaria recaíam diretamente sobre a esquadria. Para que isso não ocorra, se faz necessária a construção de uma pequena viga pré-moldada de concreto armado a ser instalada nos vãos de portas e janelas. Na parte inferior das janelas também se faz necessário seu uso (contraverga), já que os cantos da janela serão solicitados por carga concentrada e no meio do vão não há qualquer carregamento, ocasionando trincas nas partes mais carregadas. Assim utilizaremos vergas nos vãos de portas e janelas e contravergas nos vãos inferiores das janelas, ultrapassando-as em 20 cm nos dois casos em ambos lados, onde for possível.

Nos boxes dos banheiros serão instaladas divisórias em granito cinza polido com espessura mínima de 3 cm, assentadas com argamassa AC III-E.

6. Pavimentação

6.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos e radiers, espessura de 5 cm

O lastro será executado para receber o piso de cerâmica esmaltada e o cimentado. Antes de sua execução o terreno deverá ser apiloado e nivelado. Serão utilizados tacos de madeira para a execução das guias de concreto. Os espaços entre duas guias serão preenchidos com bastante concreto, retirando-se os excessos com réguas de madeira. O processo será repetido entre as guias restantes até o término do serviço. O concreto possuirá 5 cm de espessura no mínimo.

6.2. Piso em cerâmica, assentada com argamassa colante e rejuntamento industrializado.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa tipo cola sobre o contrapiso previamente preparado e o rejunte será do tipo cimentício, flexível, cor branca. A área de piso cerâmico compreende todos os ambientes internos molhados da edificação.

As peças deverão ser assentadas de modo a se obter coincidências de juntas (uso de espaçadores), além disso, devem estar perfeitamente niveladas. Não será admitido o uso de peças defeituosas. Todos os revestimentos para piso serão do tipo PEI 5.

6.3.Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm

A soleira em granito será instalada nos vãos das portas no encontro de pisos de materiais diferentes, onde há desníveis e nos locais indicados no projeto, delimitando as áreas entre os diferentes ambientes, devem possuir 15 cm de largura, 2 cm de espessura e comprimento igual ao vão da porta em que for instalada.

6.4.Piso em Granilite

Será executado na maior parte da edificação ampliada.

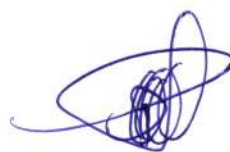
Antes da execução do acabamento final de 8 mm de espessura, o concreto magro passará por processo de regularização através da execução de uma camada de argamassa com 2cm de espessura.

A execução do granilite contará com as etapas de instalação de juntas plásticas distâncias em cada metro nas duas direções, lançamento da argamassa preparada com as granas, 4 polimentos com politriz, estucamento, cura, aplicação de selador e cera.

6.5.Execução de passeio em piso intertravado retangular 20x10 cm, espessura de 6 cm na cor natural

As etapas e características das atividades a serem executados serão as seguintes:

- Inicialmente realiza-se a regularização e compactação mecânica da camada de subleito (preparação do solo) quando já devidamente instaladas as guias;
- Os blocos serão de 20 x 10 cm assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, de espessura 6cm. Nesse processo utilizam-se réguas para garantir uma camada de espessura constante;
- Os recortes nos blocos, utilizados em emendas e arremates, são feitos com serra de mármore ou policorte;
- No processo de regularização espalha-se a areia sobre a sub-base e utiliza-se o equipamento vibratório para que a areia penetre nas juntas;
- Para garantir uma boa drenagem de águas pluviais, os caimentos devem possuir inclinação mínima de 1%;
- Será utilizada também uma pequena camada de pó de pedra como colchão de apoio e rejunte do bloquete;
- Depois da colocação das pedras é procedida a compactação que faz com que o pó de pedra de assentamento penetre nas juntas laterais entre as peças, depois o pó de pedra é direcionado com auxílio de vassoura para os mesmos espaços, promovendo assim o rejunte e finalizando o processo;
- Os tijolos intertravados devem possuir resistência à compressão de 35Mpa, controle tecnológico de fabricação, podendo o contratante solicitar prova de carga, a qualquer momento, de qualquer lote entregue na obra para comprovação das características indicadas nessas especificações;



7. Revestimentos

7.1. Revestimentos de Paredes

Os revestimentos internos e externos compreenderão os serviços de chapisco, emboço e reboco.

- O chapisco será em argamassa no traço 1:3 em paredes e no traço 1:4 no teto, terá espessura mínima de 5 mm e deve possuir muitos rugos para facilitar a aderência com a próxima camada de revestimento;
- O emboço tem a função de camada de regularização para o recebimento do reboco ou cerâmica, terá espessura de 25 mm nas paredes e 20 mm quando sob as lajes de concreto, será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- O reboco também será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), deverá possuir espessura de 20 mm e proporcionar um acabamento liso, uniforme, pronta para recebimento do revestimento final em pintura;
- O revestimento cerâmico será com placas tipo grês ou semi-grês de 33 x 45 cm ou dimensões superiores em todo o pé-direito dos banheiros e da cozinha e a meia altura na área de serviço;
- O revestimento cerâmico 10x10 cm será aplicado em todos os locais designados em projeto, nas cores também indicadas nos desenhos;
- As placas 10x10 cm serão do tipo brilhantes, com rejunte branco ou da própria cor da peças, assentadas com argamassa colante do tipo AC-III.

8. Instalações Hidrossanitárias

- As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto;
- O fornecimento interno de água será realizado mediante a utilização de dois reservatórios elevados;
- Antes do fechamento dos rasgos da alvenaria, toda instalação deverá ser testada;
- Todas as tubulações serão em PVC;
- Serão utilizadas caixas de inspeção (C.I) em alvenaria de tijolos cerâmicos, com dimensões 60 x 60 x 60 cm, nas mudanças de direção e nos espaçamentos indicados no projeto sanitário;
- A caixa de gordura também será de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 0,40 m e altura de 0,40 m;
- A fossa séptica terá as dimensões de 2,38 m de diâmetro interno por 2,50 m de profundidade também interna, executada em concreto pré-moldado, possuirá laje de fundo e na superfície superior apoiada em cinta de blocos canaletas com preenchimento em graute, provida de tampa de concreto pré-moldado para inspeção e/ ou esvaziamento;
- O sumidouro será executado em concreto pré-moldado, terá diâmetro interno de 1,88 m e altura interna de 2,00 m, formado por peças de concreto circulares assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- O lavatório do banheiro de funcionários será do tipo suspenso, ao passo que os outros restantes serão do tipo bancada em granito cinza polido e cuba embutida, com 50x60 cm;
- As bancadas de pia também serão em granito, obrigatoriamente deverão possuir rodabancada (h=10 cm) na parte superior e saia (h=5cm) na face inferior;
- Os vasos sanitários presentes nos boxes PNE serão em louça branca com caixa acoplada, devendo as dimensões, altura de montagem e demais características estarem em



conformidade com a NBR 9050, sendo, portanto, adequados para o uso de pessoas com deficiência.

9. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentes em valas com inclinação mínima de 1%;
- Caso haja tubulações aparentes estas deverão ser limpas antes da instalação, presas com buchas do lado interno e arruelas do externo;
- As emendas de eletrodutos serão feitas com uso de luvas;
- A fiação só poderá ser colocada nos eletrodutos após os revestimentos estiverem prontos;
- O quadro de distribuição será de chapa metálica e deve ser apropriado para a quantidade de circuitos do projeto elétrico;
- As caixas de passagem em solo, caso necessárias, devem ser colocadas nas mudanças de direção, deverão ser executadas em tijolos maciços, tendo as dimensões de 30 x 30 x 30 cm;
- Os eletrodutos serão do tipo PVC corrugado e no caso dos instalados em ambientes com laje, deverão ser do tipo reforçado (laranja), no piso em PEAD ou rígido de PVC;
- As caixas dos pontos de luz, tomadas e interruptores serão em PVC.

10. Cobertura

Praticamente toda a estrutura da edificação será formada por treliças metálicas que apoiarão as terças formadas por perfil enrijecido.

O perfil da tesoura será do tipo UDC, simples de aço laminado, galvanizado, ASTM 36, 127x50 mm, e=3 mm

O telhamento será em telha sanduiche, com preenchimento PIR (Poliisocianureto) entre duas telhas galvalume trapezoidais.

Nos encontros dos telhados com as paredes devem ser executados rufos em chapas de aço galvanizado para impossibilitar a entrada de água para o interior da edificação, bem como pingadeiras no respaldo da platibanda.

A calha será do tipo zinco, com desenvolvimento de 100 cm e inclinação mínima de 0,5% nos telhados com telha metálica e de cerâmica e de PVC nos demais telhados.

Na entrada da edificação ainda será instalado telhado com telha de polycarbonato e a cobertura das caixas d'água e guarita será executada com telha cerâmica com inclinação de 10%.

Será executado ainda forro de gesso do tipo drywall com estrutura de fixação nas duas direções em todo espaço interno coberto da edificação.

11. Esquadrias

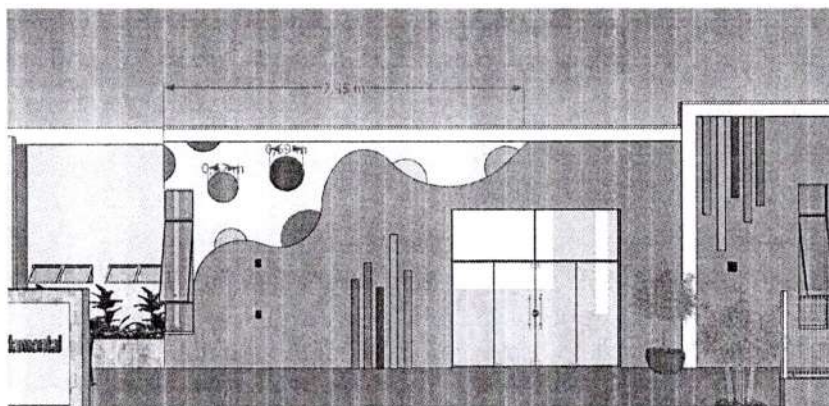
- As portas de madeira serão todas almofadadas;
- As portas P39 e P16 serão em alumínio branco de abrir com lambri, com as dimensões indicadas em projeto;
- A porta P64 será de vidro com ferragens em alumínio, duas folhas de 0,85 x 2,10 m, do tipo abrir e painéis fixos do tipo pele de vidro nas áreas adjacentes;
- Todas as janelas, a exceção de J2 que será do tipo maxim-ar de alumínio branco, serão de correr com 4 folhas também em alumínio branco e vidro;



- Todas as janelas do espaço de ampliação que abrirão para o espaço exterior possuirão grades;
- A porta P5 será de ferro de abrir;
- As portas internas dos boxes serão confeccionadas em alumínio branco;
- O fiscal da obra deverá inspecionar as folhas, devendo recusar as peças que mostrarem sinais de empenamento, trincas, lascas ou quaisquer outros defeitos que diminuam sua resistência e comprometam seu uso;
- As maçanetas serão do tipo alavanca, localizadas a aproximadamente 1,05 m do piso;
- O gradil frontal sobre a mureta será formado por barras chatas de 3/8" na vertical, espaçamento de 10 cm e duas barras chatas de 1"x1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, incluindo o portão frontal de acesso à escola.

12. Pintura

- A fim de proporcionar um melhor acabamento, todas as paredes internas serão emassadas, sendo que as externas presentes no muro e pórtico de entrada receberão textura do tipo grafiato;
- Toda as paredes da edificação receberão pintura acrílica tipo premium (anti-morfo) nas cores indicadas pela fiscalização;
- Todas as pinturas de paredes serão precedidas de aplicação de fundo selador;
- Antes do início dos serviços de pintura, as paredes devem estar perfeitamente limpas e secas;
- A pintura só pode ser iniciada depois decorridos 30 dias da aplicação do reboco, e uma nova demão só poderá ser aplicada depois de decorridas 24 horas da aplicação da anterior;
- Em ocasiões de ocorrência de chuvas, os serviços de pintura externa deverão ser interrompidos;
- Todas as tintas, vernizes e demais substâncias e materiais utilizados em serviços de pintura deverão ser de primeira qualidade, inclusive a contratada deverá apresentá-los à fiscalização antes do início dos serviços;
- As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte fosco, em duas demãos sobre fundo nivelador branco, enquanto as de metal receberão duas demãos de pintura esmalte acetinado sobre fundo anticorrosivo do tipo zarcão;
- A estrutura metálica de cobertura deverá receber pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite.



Os desenhos na fachada com curvaturas circulares será de 7,45m (comprimento) total, primeira curvatura de 1,46m (largura), iniciando na janela com o círculo meia lua azul claro, dando sequência a segunda curva com meia lua vermelha de 1,67m (largura), na curvatura maior 1,74m (largura), e na última para finalizar com a meia lua amarelo e laranja 2,34m (largura). Os demais círculos na cor Rosa Pink, Azul escuro, Verde grama, e Roxo.

Para a fileira de cores que será feita em cinco lugares, de cores: Roxo 1,84m (altura), Rosa 2,18m (altura), azul-escuro 1,67m (altura), amarelo 2,77m (altura) e Verde 2,02m (altura). Com (largura) de 0,15cm cada, com espessamento de 0,10cm, no total de 1,25m de (Comprimento) com todas.

Os elementos em branco serão executados em ressaltos cimentícios ao passo que as figuras geométricas coloridas serão confeccionadas em ACM com espessura de 4 mm (chapa) e 3 cm elementos fixadas com estrutura auxiliar de alumínio com junta seca.

13. Instalações especiais – CFTV e Lógica

A tecnologia Power over Ethernet (PoE) simplificou a infraestrutura necessária para a operação de câmera de segurança, transformando a instalação e a gestão de sistemas para sempre, permitindo que a corrente elétrica entre na ethernet através de um componente chamado injeta.

A câmera possui um circuito adicional de proteção contra surtos de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. Além disso, possui case metálico com proteção IP66, que permite a instalação em ambientes internos e externos. A imagem de uma pessoa suspeita, por exemplo, mesmo sendo capturada de longe, mostra detalhes da pele, rosto e objetos, imagens difíceis de serem notadas em uma imagem com resolução comum.

Todas as câmeras e equipamentos de rede como switchs deverão utilizar a tecnologia PoE, sendo necessário apenas cabos de rede para fornecimento de energia elétrica.

As seguintes câmeras serão instaladas:

- Câmera Bullet, PoE, 4 megapixels externa;
- Câmera tipo Dome, PoE, de sobrepor no teto e forro.

Todos os equipamentos de lógica e CFTV deverão ser de primeira qualidade tal como especificado em projeto de instalações especiais.

14. Instalações segurança contra incêndio

Serão instalados os seguintes elementos na proteção contra incêndio da edificação:

- Extintor de incêndio portátil com carga d'água pressurizada de 10L, classe - A - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação;



- Extintor de incêndio portátil com carga de espuma mecânica 10 litros - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5 m, tempo de descarga 12s, NBR 9443, 9444, 10721;
- Sinalização de piso para equipamentos (extintores);

14. Paisagismo

A contratada deverá aplicar terra adubada e realizar o plantio de gramas batatais e arbustos nos canteiros.

O plantio deverá ser realizado logo após a execução dos canteiros e a contratada ficará responsável por sua manutenção durante o restante da obra.

As árvores palmeiras deverão possuir altura superior a 2 m.

15. Serviços Complementares

15.1. Piso tátil de alerta

O piso tátil de alerta será composto por placas de concreto de 25 x 25 cm na cor amarela, assentadas com argamassa colante tipo AC II e rejuntadas com rejunte branco. Deve ser instalado no início e fim das rampas de acessibilidade e escadas a serem construídas.

15.2. Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d= 1 ½"

Deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto arquitetônico. Na falta de detalhes suficientes nesse projeto, deverá ser consultada a norma específica (NBR 9050-2015).

15.3. Guarda-corpo com corrimão em aço inox

Os guarda-corpos e corrimões devem ser instalados nas laterais das rampas localizadas nas extremidades das calçadas.

Devem possuir as alturas indicadas em projeto e serem confeccionados em tubos de aço inox, com diâmetro de 1 ½".

15.4. Prateleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm (inclusive suportes)

As prateleiras de granito serão instaladas nas paredes da cozinha com auxílio de mão francesa. Possuirão espessura de 2cm e as demais dimensões identificadas em projeto.

15.5. Limpeza final da obra

Após o término da obra, todos os resíduos provenientes da construção deverão ser retirados do local. Os revestimentos, pisos, aparelhos sanitários e esquadrias deverão ser entregues totalmente limpos, isentos de salpicos de tinta ou qualquer outro tipo de sujeira.

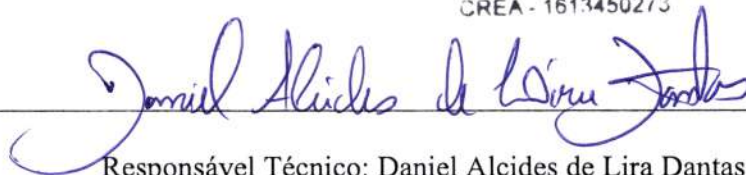


15.6.Placa de Inauguração Metálica

Após a finalização de todos os serviços será instalada uma placa metálica de 80 cm x 60 cm em uma das paredes do hall de entrada, com as principais informações sobre o empreendimento.

Nova Floresta/PB, 24 de abril de 2026.

Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273



Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil – CREA: 161354027-3



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PAPA PAULO VI	24,52%	24/04/2026

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	102,06%

LOCAL	DATA DO ORÇAMENTO
RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, N° 1030, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB	fev/26

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PAPA PAULO VI

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

2.2	Tipo	Baseada 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,1	R\$ 29,63	R\$ 2,96
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1	R\$ 22,37	R\$ 2,24
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 18 BWG, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,02	R\$ 22,00	R\$ 0,44
SINAPI	Insumo	4491	Peça de madeira nativa/ regional 7,5x7,5 cm, não aparelhada p/ forma	m	0,036	R\$ 12,01	R\$ 0,43
SINAPI	Insumo	5061	Prego polido com cabeça 18x27	kg	0,01	R\$ 21,50	R\$ 0,22
SINAPI	Insumo	10567	Tábua madeira 3A qualidade 2,5x23,0 cm (1"x9") não aparelhada	m	0,032	R\$ 13,58	R\$ 0,43
Subtotal							R\$ 6,72

3.1.2	Tipo	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, 1 vez (espessura de 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual	m3	0,0138	R\$ 812,74	R\$ 11,22
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,14	R\$ 26,90	R\$ 30,67
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,88	R\$ 22,37	R\$ 19,69
SINAPI	Insumo	7271	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	unid	54	R\$ 0,90	R\$ 48,60
Subtotal							R\$ 110,18

3.2.7	Tipo	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,892	R\$ 29,63	R\$ 26,43
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,223	R\$ 22,37	R\$ 4,99

SINAPI	Insumo	1355	Chapa/ painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 mm x 1100 mm, e=14 mm	m2	0,096	R\$ 22,43	R\$ 2,15
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 16 BWG, d=1,65mm ou 18 BWG, d=1,25 mm	kg	0,15	R\$ 22,00	R\$ 3,30
SINAPI	Insumo	5061	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2x10)	kg	0,125	R\$ 21,50	R\$ 2,69
SINAPI	Insumo	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira de base oleosa emulsionada em água	L	0,02	R\$ 8,64	R\$ 0,17
ORSE	Insumo	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6x6 cm - 0,0036m³/m (angelim, louro)	m	0,332	R\$ 6,69	R\$ 2,22
SINAPI	Insumo	4512	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2x5,5 cm - 0,00121 m³/m	m	0,769	R\$ 2,91	R\$ 2,24
Subtotal							R\$ 44,19

4.11	Tipo	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda (seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 8,0 m, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm)	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	5,43	R\$ 10,33	R\$ 56,09
SINAPI	Composição	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	0,91	R\$ 13,33	R\$ 12,13
SINAPI	Composição	94970	Concreto fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	0,04	R\$ 508,95	R\$ 20,36
SINAPI	Composição	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	1,36	R\$ 46,93	R\$ 63,82
Subtotal							R\$ 152,40

9.2	Tipo	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	94963	Concreto fck=15MPa, preparo em betoneira	m3	0,018	R\$ 478,14	R\$ 8,61
SINAPI	Composição	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	und	1,00	R\$ 37,64	R\$ 37,64
SINAPI	Composição	93358	Escavação manual de vala em material de 1 categoria até 1,5 m	m3	0,216	R\$ 88,49	R\$ 19,11
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,90	R\$ 26,90	R\$ 51,11
SINAPI	Composição	87335	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/ massa única - preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300kg	m3	0,0228	R\$ 586,28	R\$ 13,37
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,6500	R\$ 22,37	R\$ 36,91
SINAPI	Composição	88630	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400L	m3	0,0165	R\$ 532,29	R\$ 8,78
SINAPI	Insumo	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	0,80	R\$ 0,83	R\$ 0,66
SINAPI	Insumo	7258	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm	und	75,886	R\$ 0,61	R\$ 46,29
Subtotal							R\$ 222,48

Interme diária	Tipo	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88245	Armador com encargos complementares	h	0,100	R\$ 26,71	R\$ 2,67
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,10	R\$ 29,63	R\$ 2,96
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,200	R\$ 22,37	R\$ 4,47
SINAPI	Composição	88830	Betoneira com capacidade nominal de 400 L, capacidade de mistura 310 L, motor elétrico trifásico, potência de 2HP, sem carregador - CHP diurno	CHP	0,014	R\$ 1,86	R\$ 0,03
SINAPI	Insumo	43059	Aço CA 60, 4,2 mm, vergalhão	kg	1,4400	R\$ 7,02	R\$ 10,11
SINAPI	Insumo	370	Areia média - posto jazida/ fornecedor (sem frete)	m3	0,0160	R\$ 139,95	R\$ 2,24
SINAPI	Composição	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	5,5400	R\$ 0,83	R\$ 4,60
SINAPI	Insumo	4512	Peca de madeira nativa regional 2,5x 5 cm não aparelhada (sarrafo p-forma)	m	2,50	R\$ 2,91	R\$ 7,28
SINAPI	Insumo	4718	Pedra britada n.2 (19 a 38 mm) posto pedreira/ fornecedor, sem frete	m3	0,015	R\$ 100,00	R\$ 1,50
SINAPI	Insumo	5069	Prego polido com cabeça 17x27	kg	0,080	R\$ 22,29	R\$ 1,78
Subtotal							R\$ 37,64

11.5	Tipo	Baseada C3084/SEINF RA	Execução de pingadeiras	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com enc. Complementares	h	0,370	R\$ 22,37	R\$ 8,28
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com enc. Complemenatres	h	0,120	R\$ 26,90	R\$ 3,23
SINAPI	Composição	87299	Argamassa de cimento e areia traço 1:3	m3	0,005	R\$ 492,51	R\$ 2,46
Subtotal							R\$ 13,97

12.21	Tipo	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 27,37	R\$ 2,26
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 22,37	R\$ 1,84
SINAPI	Insumo	2504	Eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm	m	1,050	R\$ 10,34	R\$ 10,86
Subtotal							R\$ 14,96

14.1	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 70 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 28,17	R\$ 84,51
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	10554	Porta de madeira folha média de 700x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo semi-sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 226,24	R\$ 226,24
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 28,58	R\$ 66,53
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 22,37	R\$ 26,04
Subtotal							R\$ 405,30

14.2	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
------	------	------------------------------	---	---	---------	-------------------	-------------

SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 28,17	R\$ 84,51
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	39504	Porta de madeira folha pesada (NBR 15930) de 800x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 509,40	R\$ 509,40
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 28,58	R\$ 66,53
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 22,37	R\$ 26,04
Subtotal							R\$ 688,46

14.3	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 90 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 28,17	R\$ 84,51
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	39503	Porta de madeira folha pesada (NBR 15930) de 900x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 536,13	R\$ 536,13
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 28,58	R\$ 66,53
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 22,37	R\$ 26,04
Subtotal							R\$ 715,19

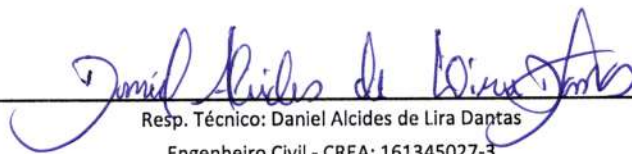
16.1	Tipo	Baseada 9418/ORSE	Piso tátil direcional e/ ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac -ii, rejuntado, exclusive regularização da base	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	34353	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,00	1,49	R\$ 5,96
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	26,90	R\$ 13,45
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,20	22,37	R\$ 26,84
SINAPI	Insumo	38135	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	81,48	R\$ 85,55
ORSE	Insumo	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	R\$ 1,82
Subtotal							R\$ 133,62

16.4	Tipo	9537	Limpeza final da obra	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	3	Ácido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	L	0,05	R\$ 14,72	R\$ 0,74
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,14	R\$ 22,37	R\$ 3,13
Subtotal							R\$ 3,87

Preços unitários referentes os valores do SINAPI de fevereiro de 2026, localidade: João Pessoa (Código SINAPI - Abrangência: Nacional)

Local: Nova Floresta -PB

Data: 24/04/2026



Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273



Obra: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Papa Paulo VI
Local: Rua Prefeito Felinto Florentino, n 1030, Centro, Nova Floresta-PB
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado (m³)									
1.1.1	Parede P1	8,47	3,00	0,15			3,81	0,18	1,00	3,63
1.1.2	Parede P2	4,32	3,00	0,15			1,94	0,00	1,00	1,94
1.1.3	Parede P3	8,47	3,00	0,15			3,81	0,88	1,00	2,93
1.1.4	Paredes P4 (Caixa)	1,70	3,75	0,15			0,96	0,00	2,00	1,92
1.1.5	Parede P5	6,00	3,00	0,15			2,70	0,00	1,00	2,70
1.1.6	Parede P6	5,85	3,00	0,15			2,63	0,45	1,00	2,18
1.1.7	Parede P7	2,40	3,00	0,15			1,08	0,28	1,00	0,80
1.1.8	Parede P8	3,30	3,00	0,15			1,49	0,00	1,00	1,49
1.1.9	Parede P9	2,40	3,00	0,15			1,08	0,09	1,00	0,99
1.1.10	Parede P10	3,30	3,00	0,15			1,49	0,00	1,00	1,49
1.1.11	Parede P11	2,20	3,75	0,15			1,24	0,28	1,00	0,96
1.1.13	Parede P12	2,20	3,75	0,15			1,24	0,00	1,00	1,24
1.1.12	Oitões	3,00	0,75	0,15		1,13	0,17	0,00	8,00	1,36
1.1.13	Baldrame	52,31	0,50	0,25			6,54	0,00	1,00	6,54
1.1.14	Muro - Lat esquerda	7,88	1,00	0,25			1,97	0,00	1,00	1,97
1.1.15	Muro - Lat Direita	5,27	1,00	0,25			1,32	0,00	1,00	1,32
1.1.16	Muro - Posterior	3,39	1,00	0,25			0,85	0,00	1,00	0,85
1.1.17	Portal do muro	3,92	4,00	0,25			3,92	1,23	1,00	2,69
1.1.17	Cisterna			0,25		42,00	10,50	0,00	1,00	10,50
1.1.18	Fossa			0,15		8,40	1,26	0,00	1,00	1,26
1.1.19	Sumidouro			0,15		5,55	0,83	0,00	1,00	0,83
1.1.20	Barracão existente		2,50	0,15	10,00		3,75	0,63	1,00	3,12
Total										52,71
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.2	Demolição de piso de concreto (m³)									
1.2.1	Cantina			0,08		23,40	1,87		1,00	1,87
1.2.2	Depósito 1			0,08		9,65	0,77		1,00	0,77
1.2.3	Depósito 2			0,08		13,27	1,06		1,00	1,06
1.2.4	Reservatório			0,08		4,84	0,39		1,00	0,39
1.2.5	Externo			0,08		67,44	5,40		1,00	5,40
1.2.6	Calçadas			0,08		264,16	21,13		1,00	21,13
Total										30,62
Item	Descrição	L (m)	B (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.3	Remoção de piso intertravado (m²)									
1.3.1	Guarita	2,76	3,26			9,00			1,00	9,00
Total										9,00
1.4	Demolição de lajes de concreto armado (m³)									
1.4.1	Edícula	8,47	6,15	0,15			7,81		1,00	7,81
1.4.2	Reservatório	2,50	2,50	0,15			0,94		1,00	0,94
1.4.3	Fossa	2,00	1,00	0,15			0,30		1,00	0,30
1.4.4	Sumidouro			0,15		2,66	0,40		1,00	0,40
1.4.5	Cisterna	4,00	3,00	0,15			1,80		1,00	1,80
Total										11,25
Item	Descrição	L (m)	B (m)	H(m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.5	Demolição de pilares e vigas (m³)									
1.5.1	Pilares Reservatório		0,40	0,15	3,75		0,23		4,00	0,92
1.5.2	Pilares Geral		0,30	0,15	2,60		0,12		7,00	0,84
1.5.3	Vigas Geral	52,21	0,30	0,15			2,35		1,00	2,35
Total										4,11
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.6	Remoção de trama de madeira (m³)									
1.6.1	Área de cobertura de telha cerâmica					179,75			1,00	179,75
Total										179,75
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

1.7	Remoção de telhas cerâmicas									
1.7.1	Área de cobertura de telha cerâmica					179,75			1,00	179,75
	Total									179,75
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.8	Remoção de louças de forma manual (unid)									
1.8.1	Pias								2,00	2,00
	Total									2,00
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.9	Remoção de portas (m²)									
1.9.1	Portas da edícula e reservatório	0,90	2,10			1,89			4,00	7,56
1.9.2	Portão de acesso ao anexo	4,00	2,10			8,40			1,00	8,40
1.9.3	Portão de acesso ao anexo	3,50	2,10			7,35			1,00	7,35
1.9.4	Portão de entrada da escola	3,50	2,10			7,35			3,00	22,05
1.9.5	Portão de entrada (muro)	3,50	2,10			7,35			2,00	14,70
	Total									60,06
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.10	Remoção de janelas (m²)									
1.10.1	Gradil da cantina	2,50	1,20			3,00			1,00	3,00
1.10.2	Cobogós	1,50	0,40			0,60			5,00	3,00
1.10.3	Janelas da fachada existente J15	2,50	1,00			2,50			11,00	27,50
	Total									33,50
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.11	Remoção de acessórios de forma manual (unid)									
1.11.1	luminárias, ventiladores, torneiras, bancas, prateleiras etc								12,00	12,00
	Total									12,00
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Volume (m³)	Massa esp. (kg/m³)	Massa Total (T)	Desconto	n	Quant. Final
1.12	Carga, manobra e descarga de entulho (T)									
1.12.1	Piso				30,62	2.400,00			1,00	73,49
1.12.2	Alvenaria				52,71	1.100,00			1,00	57,98
1.12.3	Concreto Armado				15,36	2.500,00			1,00	38,40
	Total									169,87
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Volume (m³)	DMT (km)	Momento de Transporte (m³xkm)	Desconto	n	Quant. Final
1.13	Carga, manobra e descarga de entulho (T)									
1.13.1	Piso				30,62	3,00	91,86		1,00	91,86
1.13.2	Alvenaria				52,71	3,00	158,13		1,00	158,13
1.13.3	Concreto Armado				15,36	3,00	46,08		1,00	46,08
	Total									296,07
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
2.1	Placa Indicativa de Obra (m²)									
2.1.1	Placa a ser instalada na entrada da obra	3,00	2,00			6,00			1,00	6,00
	Total									6,00
2.2	Locação Convencional da Obra (m²)									
2.2.1	Área Construída Edificação					1.027,60			1,00	1.027,60
2.2.2	Área Construída Guarita					8,94			1,00	8,94
	Total									1.036,54
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
2.3	Tapume com telha metálica trapezoidal (m²)									
2.3.1	Abertura - comp x altura		2,20		6,40	14,08			1,00	14,08
	Total									14,08
3	INFRAESTRUTURA									
3.1	Trabalhos em Terra									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.1	Escavação Manual (m³)									
3.1.1.1	Valas para alvenaria de embasamento (perímetro x altura)	411,69	0,40	0,30			49,40		1,00	49,40
3.1.1.2	Cavas das Sapatas						38,84		1,00	38,84
3.1.1.4	Canteiros		0,20	0,20	8,13		0,33		1,00	0,33
	Total									88,57
3.1.2	Alvenaria de 1 vez fundação (m²)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

3.1.2.2	Sob as vigas baldrame	411,69		0,72		296,42			1,00	296,42
3.1.2.4	Canteiros	8,13		0,20		1,63			1,00	1,63
Total										298,05
3.1.3	Reaterro manual (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.3.1	Volume de escavação - volume ocupado pela fundação						88,57	44,75	1,00	43,82
Total										43,82
3.1.4	Execução e compactação de aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.4.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit						739,71	0,00	1,00	739,71
Total										739,71
3.1.5	Areia para aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	Empolamento	Quant. Final
3.1.5.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit						739,70	0,00	1,25	924,63
Total										924,63
3.1.6	Transporte com Caminhão Basculante (m³ x km)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	DMT (km)	n	Quant. Final
3.1.6.1	Volume de aterro x distância média de transporte						924,63	5,00	1,00	4.623,15
Total										4.623,15
3.2	Concreto Armado									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.1	Lastro de Concreto Espessura 3 cm (m²)									
3.2.2.1	Sob as sapatas					49,79			1,00	49,79
Total										49,79
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.2	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
3.2.2.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						1,20	0,90	1,00	1,08
3.2.2.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						401,20	0,90	1,00	361,08
Total										362,16
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.3	Aço CA-50 6.3 mm (kg)									
3.2.3.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						0,00	0,90	1,00	0,00
3.2.3.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						4,80	0,90	1,00	4,32
Total										4,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.4	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
3.2.4.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						426,00	0,90	1,00	383,40
3.2.4.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						405,40	0,90	1,00	364,86
Total										748,26
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.5	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
3.2.5.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						65,00	0,90	1,00	58,50

3.2.5.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						385,20	0,90	1,00	346,68
Total										405,18
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.6	Aço CA-50 12.5 mm (kg)									
3.2.6.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						55,60	0,90	1,00	50,04
3.2.6.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						201,30	0,90	1,00	181,17
Total										231,21
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.7	Forma para vigas baldrame (m²)									
3.2.7.1	Área de formas de vigas baldrame (projeto estrutural)					309,29			1,00	309,29
Total										309,29
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.8	Forma para sapatas (m²)									
3.2.8.1	Área de formas de vigas baldrame (projeto estrutural)					54,90			1,00	54,90
Total										54,90
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.9	Concreto fck=25MPa (m³)									
3.2.9.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						16,10		1,00	16,10
3.2.9.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						16,91		1,00	16,91
Total										33,01
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.10	Lançamento de concreto (m³)									
3.2.10.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						16,10		1,00	16,10
3.2.10.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						16,91		1,00	16,91
Total										33,01
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.11	Impermeabilização de igas baldrames (m²)									
2.2.11.1	Área lateral e superior das vigas baldrame (projeto estrutural)					309,29			1,00	309,29
Total										309,29
4	SUPERESTRUTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.1	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
4.1.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						384,00	0,90	1,00	345,60
4.1.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						516,70	0,90	1,00	465,03
Total										810,63
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.2	Aço CA-50 16.0 mm (kg)									
4.2.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						0,00	0,90	1,00	0,00
4.2.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						240,00	0,90	1,00	216,00
Total										216,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.3	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
4.3.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						561,80	0,90	1,00	505,62
4.3.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						0,00	0,90	1,00	0,00
Total										505,62
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final

4.4	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
4.4.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						206,50	0,90	1,00	185,85
4.4.2	Peso de ferro de pilares (Pro. Estrutural)						1.192,00	0,90	1,00	1.072,80
	Total									1.258,65
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.5	Aço CA-50 12.5 mm (kg)									
4.5.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						25,80	0,90	1,00	23,22
4.5.2	Peso de ferro de pilares (Pro. Estrutural)						83,30	0,90	1,00	74,97
	Total									98,19
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.6	Forma para Pilares (m²)									
4.6.1	Área de formas de pilares (projeto estrutural)					279,10			1,00	279,10
	Total									279,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.7	Forma para vigas (m²)									
4.7.1	Área de formas de vigas do térreo e base da caixa d'água (projeto estrutural)					307,14			1,00	307,14
	Total									307,14
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.8	Concreto fck=25MPa (m³)									
4.8.1	Volume de Concreto de Pilares						15,17		1,00	15,17
4.8.2	Volume de concreto de vigas						16,90		1,00	16,90
	Total									32,07
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.9	Lançamento de Concreto (m³)									
4.8.1	Volume de Concreto de Pilares						15,17		1,00	15,17
4.8.2	Volume de concreto de vigas						16,90		1,00	16,90
	Total									32,07
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.10	Laje de concreto pré-moldada (m²)									
4.10.1	Área de laje (Proj. Estrutural)	4,13	2,44			10,08			1,00	10,08
	Total									10,08
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.11	Pilar de Concreto Seção 9x22 cm									
4.11.1	Platibanda								8,00	8,00
4.11.2	Portal da entrada + guarita								8,00	8,00
	Total									16,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.12	Tratamento de junta de dilatação estrutural (m)									
4.12.1	Junta entre pilares do projeto estrutural 2 cm	4,50							4,00	18,00
	Total									18,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.13	Viga de concreto armado (m)									
4.12.1	Pórtico de entrada	5,00							1,00	5,00
	Total									5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.1	Alvenaria de 1/2 vez (m²)									
5.1.1	Tabela do Revit - descontos do baldrame					1.321,86		0,00	1,00	1.321,86
5.1.2	Desconto Pilares							144,00	-1,00	-144,00
5.1.3	Desconto Vigas Térreo + Caixa							129,90	-1,00	-129,90
	Total									1.047,96
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.2	Alvenaria de 1 vez (m²)									
5.2.1	Tabela do Revit					22,67		0,00	1,00	22,67
	Total									22,67
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.3	Divisória de Granito (m²)									
5.2.1	Tabela do Revit					39,12		0,00	1,00	39,12
	Total									39,12
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.4	Verga pré-moldada 10 cm de espessura (m)									



5.4.1	Portas	54,70							1,00	54,70
5.4.2	Janelas	125,32							1,00	125,32
Total										180,02
6	PAVIMENTAÇÃO									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.1	Lastro de concreto magro espessura de 5 cm (m²)									
6.1.1	Sob o piso cerâmico, ambientes internos					100,15		0,00	1,00	100,15
6.1.2	Sob o piso de Granilite					887,30		0,00	1,00	887,30
Total										987,45
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.2	Revestimento Cerâmico para Piso (m²)									
6.2.1	Tabela de Piso do Revit					100,15		0,00	1,00	100,15
Total										100,15
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.3	Soleira de granito (m)									
6.3.1	Somatório das larguras das portas das áreas molhadas+guarita+as duas entradas	13,40				0,00		0,00	1,00	13,40
Total										13,40
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.4	Calçada em concreto moldado in loco (m³)									
6.4.1	Tabela do Revit - piso da calçada			0,06		229,97	13,80	0,00	1,00	13,80
Total										13,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.5	Piso em granilite (m²)									
6.5.1	Tabela do Revit - Piso em granilite novo					887,30		0,00	1,00	887,30
Total										887,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.6	Contrapiso 2 cm (m²)									
6.6.1	Tabela do Revit - Piso em granilite novo					887,30		0,00	1,00	887,30
Total										887,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.7	Rodapé Cerâmico (m²)									
6.7.1	Guarita	3,00	2,50		11,00	0,00		0,80	1,00	10,20
Total										10,20
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.8	Passeio em piso intertravado (m²)									
6.8.1	Calçada frontal e lateral	125,79	2,10		255,78	0,00		0,00	1,00	255,78
Total										255,78
7	REVESTIMENTOS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.1	Chapisco (m²)									
7.1.1	Reboco Novo					2.685,23		0,00	1,00	2.685,23
Total										2.685,23
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.2	Emboço (m²)									
7.2.1	Mesmo que item anterior					2.685,23		0,00	1,00	2.685,23
Total										2.685,23
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.3	Cerâmica de Parede 60x60 cm (m²)									
7.3.1	Tabela de paredes do Revit					245,45		0,00	1,00	245,45
Total										245,45
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.4	Cerâmica de Parede 10x10 cm (m²)									
7.4.1	Tabela de paredes do Revit					678,44		0,00	1,00	678,44
Total										678,44
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.5	Porcelanato 80x80 cm (m²)									
7.5.1	Tabela de paredes do Revit					18,77		0,00	1,00	18,77
Total										18,77
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.6	Revestimento em ACM (m²)									
7.6.1	Faixa vertical 1 - Frente	1,84	0,15			0,28			1,00	0,28
7.6.2	Faixa vertical 1 - Lateral			0,03	3,83	0,11			1,00	0,11

7.6.3	Faixa vertical 2 - Frente	2,18	0,15			0,33			1,00	0,33
7.6.4	Faixa vertical 2 - Lateral			0,03	4,51	0,14			1,00	0,14
7.6.5	Faixa Vertical 3 - Frente	1,67	0,15			0,25			1,00	0,25
7.6.6	Faixa Vertical 3 - Lateral			0,03	3,49	0,10			1,00	0,10
7.6.7	Faixa Vertical 4 - Frente	2,77	0,15			0,42			1,00	0,42
7.6.8	Faixa Vertical 4 - Lateral			0,03	5,69	0,17			1,00	0,17
7.6.9	Faixa Vertical 5 - Frente	2,02	0,15			0,30			1,00	0,30
7.6.10	Faixa Vertical 5 - Lateral			0,03	4,19	0,13			1,00	0,13
7.6.11	Faixa Vertical 6 - Frente	1,67	0,15			0,25			1,00	0,25
7.6.12	Faixa Vertical 6 - Lateral			0,03	3,49	0,10			1,00	0,10
7.6.13	Faixa Vertical 7 - Frente	2,02	0,15			0,30			1,00	0,30
7.6.14	Faixa Vertical 7 - Lateral			0,03	4,19	0,13			1,00	0,13
7.6.15	Faixa Vertical 8 - Frente	2,77	0,15			0,42			1,00	0,42
7.6.16	Faixa Vertical 8 - Lateral			0,03	5,69	0,17			1,00	0,17
7.6.17	Faixa Vertical 9 - Frente	1,67	0,15			0,25			1,00	0,25
7.6.18	Faixa Vertical 9 - Lateral			0,03	3,49	0,10			1,00	0,10
7.6.19	Faixa Vertical 10 - Frente	2,18	0,15			0,33			1,00	0,33
7.6.20	Faixa Vertical 10 - Lateral			0,03	4,51	0,14			1,00	0,14
7.6.21	Faixa Vertical 11 - Frente	1,84	0,15			0,28			1,00	0,28
7.6.22	Faixa Vertical 11 - Lado			0,03	3,83	0,11			1,00	0,11
7.6.23	Figura Geométrica 1 - Frente					0,26			1,00	0,26
7.6.24	Figura Geométrica 1 - Lateral			0,03	2,08	0,06			1,00	0,06
7.6.25	Figura Geométrica 2 - Frente					0,38			1,00	0,38
7.6.26	Figura Geométrica 2 - Lateral			0,03	2,19	0,07			1,00	0,07
7.6.27	Figura Geométrica 3 - Frente					0,12			1,00	0,12
7.6.28	Figura Geométrica 3 - Lateral			0,03	1,25	0,04			1,00	0,04
7.6.29	Figura Geométrica 4 - Frente					0,05			1,00	0,05
7.6.30	Figura Geométrica 4 - Lateral			0,03	0,92	0,03			1,00	0,03
7.6.31	Figura Geométrica 5 - Frente					0,19			1,00	0,19
7.6.32	Figura Geométrica 5 - Lateral			0,03	1,57	0,05			1,00	0,05
7.6.33	Figura Geométrica 6 - Frente					0,28			1,00	0,28
7.6.34	Figura Geométrica 6 - Lateral			0,03	1,88	0,06			1,00	0,06
7.6.35	Figura Geométrica 7 - Frente					0,74			1,00	0,74
7.6.36	Figura Geométrica 7 - Lateral			0,03	3,35	0,10			1,00	0,10
7.6.37	Figura Geométrica 8 - Frente					0,50			1,00	0,50
7.6.38	Figura Geométrica 8 - Lateral			0,03	2,51	0,08			1,00	0,08
7.6.39	Figura Geométrica 9 - Frente					0,20			1,00	0,20
7.6.40	Figura Geométrica 9 - Lateral			0,03	2,47	0,07			1,00	0,07
7.6.41	Figura Geométrica 10 - Frente					0,56			1,00	0,56
7.6.42	Figura Geométrica 10 - Lateral			0,03	2,90	0,09			1,00	0,09
Total										8,74
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.7	Ressalto cimentício (m²)									
7.7.1	Ressalto de cimento 3 cm					16,52		0,00	1,00	16,52
Total										16,52
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.1	Vaso sanitário sinfonado (unid)									
8.1.1	Do Projeto Hidrossanitário								7,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.2	Vaso sanitário sinfonado PCD (unid)									
8.2.1	Do Projeto Hidrossanitário								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.3	Bancada de granito cinza 50x60 cm (unid)									
8.3.1	Do Projeto Hidrossanitário (lavatórios)								10,00	10,00
Total										10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.4	Lavatório louça branco suspenso (unid)									
8.4.1	Banheiro de serviço								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.5	Chuveiro Plástico Branco (unid)									
8.5.1	Do Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Prof. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.6	Registro de esfera DN 25 mm (unid)									

8.5.1	Do Projeto Hidrossanitário								10,00	10,00
Total										10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.7	Registro de esfera DN 32 mm									
8.7.1	Do Projeto Hidrossanitário								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.8	Registro de esfera DN 50 mm (unid)									
8.8.1	Do Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.9	Torneira Cromada de Mesa para lavatório (unid)									
8.9.1	Lavatório suspenso								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.10	Torneira Cromada para Tanque (unid)									
8.10.1	Área de Serviço								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.11	Papeleira de parede (unid)									
8.11.1	Banheiros								11,00	11,00
Total										11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.12	Bancada de granito das cozinha (unid)									
8.12.1	Banheiros								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.13	Joelho 90° DN 25 mm (unid)									
8.13.1	Projeto Hidrossanitário								31,00	31,00
Total										31,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.14	Joelho 90° DN 32 mm (unid)									
8.14.1	Projeto Hidrossanitário								18,00	18,00
Total										18,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.15	Joelho 90° DN 40 mm (unid)									
8.15.1	Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.16	Joelho 90° DN 50 mm (unid)									
8.16.1	Projeto Hidrossanitário								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.17	Tê soldável, DN 25mm (unid)									
8.17.1	Projeto Hidrossanitário								19,00	19,00
Total										19,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.18	Tê soldável, DN 32mm (unid)									
8.18.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.19	Tê soldável, DN 40mm (unid)									
8.19.1	Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.20	Tê soldável, DN 50mm (unid)									
8.20.1									2,00	2,00
Total										2,00
8.21	Tê de redução 40x32 mm (unid)									
8.21.1	Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.22	Tê de redução 50x32 mm (unid)									
8.22.1	Projeto Hidrossanitário								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.23	Tê de redução 25x20 mm (unid)									
8.23.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
Total										1,00

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.24	Tê de redução 40x25mm (unid)									
8.24.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.25	Buchta de redução 40x32 mm (unid)									
8.25.1	Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
	Total									5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.26	Buchta de redução 25x20mm (unid)									
8.26.1	Projeto Hidrossanitário								29,00	29,00
	Total									29,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.27	Buchta de redução 32x25mm (unid)									
8.27.1	Projeto Hidrossanitário								10,00	10,00
	Total									10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.28	Caixa d'água 2000 litros (unid)									
8.28.1	Projeto Hidrossanitário								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.29	Tubo de PVC 20 mm (m)									
8.29.1	Projeto Hidrossanitário	0,21							1,00	0,21
	Total									0,21
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.30	Tubo de PVC 25 mm (m)									
8.30.1	Projeto Hidrossanitário	53,44							1,00	53,44
	Total									53,44
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.31	Tubo de PVC 32 mm (m)									
8.31.1	Projeto Hidrossanitário	40,14							1,00	40,14
	Total									40,14
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.32	Tubo de PVC 40 mm (m)									
8.32.1	Projeto Hidrossanitário	34,17							1,00	34,17
	Total									34,17
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.33	Tubo de PVC 50 mm (m)									
8.33.1	Projeto Hidrossanitário	19,21							1,00	19,21
	Total									19,21
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.34	Assento sanitário convencional (unid)									
8.34.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							11,00	11,00
	Total									11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.35	Tanque de mármore sintético (unid)									
8.35.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.36	Registro de Pressão DN 25mm (unid)									
8.36.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							5,00	5,00
	Total									5,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.1	Caixa de gordura (unid)									
9.1.1	Cozinha								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.2	Caixa de Inspeção (unid)									
9.2.1	Projeto Hidrossanitário								31,00	31,00
	Total									31,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.3	Caixa Sinfonada (unid)									
9.3.1	Projeto Hidrossanitário								8,00	8,00
	Total									8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.4	Ralo Seco (unid)									
9.4.1	Projeto Hidrossanitário								10,00	10,00
	Total									10,00

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.5	Tubo série normal DN 40 mm (m)									
9.5.1	Projeto Hidrossanitário	46,00							1,00	46,00
	Total									46,00
9.6	Tubo série normal DN 50 mm (m)									
9.6.1	Projeto Hidrossanitário	42,34							1,00	42,34
	Total									42,34
9.7	Tubo série normal DN 75 mm (m)									
9.7.1	Projeto Hidrossanitário	18,47							1,00	18,47
	Total									18,47
9.8	Tubo série normal DN 100 mm (m)									
9.8.1	Projeto Hidrossanitário	174,81							1,00	174,81
	Total									174,81
9.9	Tubo série normal DN 150 mm (m)									
9.9.1	Projeto Hidrossanitário	109,01							1,00	109,01
	Total									109,01
9.10	Bucha de redução 50x40 mm (unid)									
9.10.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
	Total									4,00
9.11	Joelho 45º DN 40 mm (unid)									
9.11.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							23,00	23,00
	Total									23,00
9.12	Joelho 45º DN 50 mm (unid)									
9.12.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							8,00	8,00
	Total									8,00
9.13	Joelho 45º DN 75 mm (unid)									
9.13.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							7,00	7,00
	Total									7,00
9.14	Joelho 45º DN 100 mm (unid)									
9.14.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							11,00	11,00
	Total									11,00
9.15	Joelho 90 DN 40 mm (unid)									
9.15.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							58,00	58,00
	Total									58,00
9.16	Joelho 90 DN 50 mm (unid)									
9.16.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							14,00	14,00
	Total									14,00
9.17	Joelho 90 DN 75 mm (unid)									
9.17.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
	Total									4,00
9.18	Joelho 90 DN 100 mm (unid)									
9.18.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							66,00	66,00
	Total									66,00
9.19	Junção simples PVC DN 40x40 mm (unid)									
9.19.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
	Total									4,00
9.20	Junção simples PVC DN 100x100 mm (unid)									
9.20.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							7,00	7,00
	Total									7,00
9.21	Junção simples PVC DN 100x75 mm (unid)									
9.21.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							6,00	6,00
	Total									6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

9.22	Luva de correr PVC DN 40 mm (unid)									
9.22.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.23	Luva simples PVC DN 40 mm (unid)									
9.23.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							24,00	24,00
	Total									24,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.24	Luva simples PVC DN 50 mm (unid)									
9.24.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							34,00	34,00
	Total									34,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.25	Luva simples PVC DN 75 mm (unid)									
9.25.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							13,00	13,00
	Total									13,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.26	Luva simples PVC DN 100 mm (unid)									
9.26.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							100,00	100,00
	Total									100,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.27	Luva simples PVC DN 150 mm (unid)									
9.27.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							17,00	17,00
	Total									17,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.28	Tê PVC DN 50x50 mm (unid)									
9.28.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							7,00	7,00
	Total									7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.29	Tê PVC DN 100x50 mm (unid)									
9.29.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							7,00	7,00
	Total									7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.30	Tanque Séptico (unid)									
9.30.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.31	Sumidouro Circular (unid)									
9.31.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.32	Calha de zinco desenvolvimento 50 cm (m)									
9.32.1	Guarita	2,50							1,00	2,50
9.32.2	Sobre a caixa d'água	12,00							1,00	12,00
	Total									14,50
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.33	Calha de zinco desenvolvimento 100 cm (m)									
9.33.1	Edificação principal	50,92							2,00	101,84
	Total									101,84
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.1	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20mm (m)									
10.1.1	Do Projeto Elétrico	16,63							1,00	16,63
	Total									16,63
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.2	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25mm (m)									
10.2.1	Do Projeto Elétrico	789,61							1,00	789,61
	Total									789,61
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.3	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32mm (m)									
10.3.1	Do Projeto Elétrico	145,85							1,00	145,85
	Total									145,85
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.4	Eletroduto Flexível Corrugado PEAD DN 40mm (m)									
10.4.1	Do Projeto Elétrico	109,72							1,00	109,72
	Total									109,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.5	Eletroduto PVC Rígido Roscável DN 25mm (m)									
10.5.1	Do Projeto Elétrico	89,17							1,00	89,17

Total										89,17
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.6	Caixa Octogonal 4x4" PVC (unid)									
10.6.1	Do Projeto Elétrico								120,00	120,00
Total										120,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.7	Caixa Retangular 4x2" PVC (unid)									
10.7.1	Do Projeto Elétrico								108,00	108,00
Total										108,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.8	Quadro de Distribuição 30 disjuntores (unid)									
10.8.1	Do Projeto Elétrico								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.9	Interruptor 1 módulo (unid)									
10.9.1	Do Projeto Elétrico								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.10	Interruptor 2 módulos (unid)									
10.10.1	Do Projeto Elétrico								12,00	12,00
Total										12,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.11	Interruptor 2 módulos com 1 paralelo(unid)									
10.11.1	Do Projeto Elétrico								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.12	Interruptor 3 módulos (unid)									
10.12.1	Do Projeto Elétrico								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.13	Interruptor paralelo (unid)									
10.13.1	Do Projeto Elétrico								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.14	Cabo de cobre 1,5 mm² (m)									
10.14.1	Do Projeto Elétrico	1.930,60							1,00	1.930,60
Total										1.930,60
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.15	Cabo de cobre 2,5 mm² (m)									
10.15.1	Do Projeto Elétrico	3.180,50							1,00	3.180,50
Total										3.180,50
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.16	Cabo de cobre 16,0 mm² (m)									
10.16.1	Do Projeto Elétrico	109,70							1,00	109,70
Total										109,70
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.17	Cabo de cobre 25,0 mm² (m)									
10.17.1	Do Projeto Elétrico	438,80							1,00	438,80
Total										438,80
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.18	Disjuntor Monopolar 10 A (unid)									
10.18.1	Do Projeto Elétrico	27,00							1,00	27,00
Total										27,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.19	Disjuntor Monopolar 16 A (unid)									
10.19.1	Do Projeto Elétrico	9,00							1,00	9,00
Total										9,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.20	Disjuntor Tripolar 70 A (unid)									
10.20.1	Do Projeto Elétrico	3,00							1,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.21	DPS 20 kA (unid)									
10.21.1	Do Projeto Elétrico	3,00							1,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.22	Disjuntor diferencial DR-80, 30 mA (unid)									
10.22.1	Do Projeto Elétrico	1,00							1,00	1,00
Total										1,00

Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.23	Luminária LED 40 W (unid)									
10.23.1	Do Projeto Elétrico	120,00							1,00	120,00
	Total									
										120,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.24	Luminária tipo Arandela 6 W (unid)									
10.24.1	Do Projeto Elétrico	21,00							1,00	21,00
	Total									
										21,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.25	Tomada de embutir 1 módulo (unid)									
10.25.1	Do Projeto Elétrico	15,00							1,00	15,00
	Total									
										15,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.26	Tomada de embutir 2 módulos (unid)									
10.26.1	Do Projeto Elétrico	24,00							1,00	24,00
	Total									
										24,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.27	Tomada alta para ar condicionado (unid)									
10.27.1	Do Projeto Elétrico	21,00							1,00	21,00
	Total									
										21,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.28	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada 2P+T 10 A (unid)									
10.28.1	Do Projeto Elétrico	5,00							1,00	5,00
	Total									
										5,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.29	Ar Condicionado 12.000 BTU (unid)									
10.29.1	Do Projeto Elétrico	21,00							1,00	21,00
	Total									
										21,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.30	Caixa de passagem elétrica em parede (unid)									
10.30.1	Do Projeto Elétrico	2,00							1,00	2,00
	Total									
										2,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.31	Caixa de passagem elétrica de piso (unid)									
10.31.1	Do Projeto Elétrico	5,00							1,00	5,00
	Total									
										5,00
11	COBERTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.1	Treliza Pratt, vão de 20 m (m)									
11.1.1	Para telha termo-acústica	20,00							9,00	180,00
	Total									
										180,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.2	Trama de aço (m²)									
11.2.1	Área de projeção da cobertura de telha termoacústica+calha	1.036,69							1,00	1.036,69
11.2.2	Área de projeção da telha de policarbonato	59,01							1,00	59,01
	Total									
										1.095,70
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.3	Telhamento com telha termoacústica (m²)									
11.3.1	Área de projeção da cobertura de telha termoacústica	1.036,69							1,00	1.036,69
	Total									
										1.036,69
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.4	Rufo em chapa de aço galvanizado (m)									
11.4.1	Perímetro de platibanda - telha metálica	19,06							1,00	19,06
11.4.2	Perímetro de platibanda - telha cerâmica	34,08							1,00	34,08
11.4.3	Perímetro de platibanda - telha de policarbonato	3,92							2,00	7,84
	Total									
										60,98
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.5	Execução de pingadeiras (unid)									
11.5.1	Fachada do muro+guarita+edificação principal	62,76							1,00	62,76
	Total									
										62,76
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

11.6	Trama de madeira para telhado de cerâmica (m²)									
11.6.1	Cobertura cerâmica na edificação + guarita					73,03			1,00	73,03
	Total									73,03
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.7	Telhamento com telha cerâmica (m²)									
11.7.1	Mesmo que item anterior					73,03			1,00	73,03
	Total									73,03
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.8	Telhamento com telha de fibra de vidro (m²)									
11.8.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit					59,01			1,00	59,01
	Total									59,01
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.9	Forro de Drywall (m²)									
11.9.1	Tabela do Revit					990,62			1,00	990,62
	Total									990,62
12	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - CFTV E LÓGICA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.1	Parafuso cabeça lenticilha com fenda-rosca 1/4" (unid)									
12.1.1	Projeto de Instalações Especiais								46,00	46,00
	Total									46,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.2	Porca sextavada 1/4" (unid)									
12.2.1	Projeto de Instalações Especiais								358,00	358,00
	Total									358,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.3	Braçadeira suporte com tirante e chumbador (unid)									
12.3.1	Projeto de Instalações Especiais								39,00	39,00
	Total									39,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.4	Câmera Bullet 4 Megapixelsr (unid)									
12.4.1	Projeto de Instalações Especiais								11,00	11,00
	Total									11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.5	Câmera tipo Dome PoE (unid)									
12.5.1	Projeto de Instalações Especiais								8,00	8,00
	Total									8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.6	Roteador(unid)									
12.6.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.7	Tomada de rede RJ45 (unid)									
12.7.1	Câmeras Bullet								11,00	11,00
12.7.2	Tomadas Simples								2,00	2,00
	Total									13,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.8	Tomada de parede para lógica 2xRJ45 (unid)									
12.8.1	Pontos de rede								22,00	22,00
	Total									22,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.9	Arruela lisa 1/4" (unid)									
12.9.1	Projeto de Instalações Especiais								156,00	156,00
	Total									156,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.10	Chumbador de expansão (unid)									
12.10.1	Projeto de Instalações Especiais								78,00	78,00
	Total									78,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.11	Distribuidor Interno Óptico D.I.O (unid)									
12.11.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
	Total									1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.12	Organizador horizontal de cabos (unid)									
12.12.1	Projeto de Instalações Especiais								4,00	4,00
	Total									4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.13	Patch Panel 24 portas (unid)									

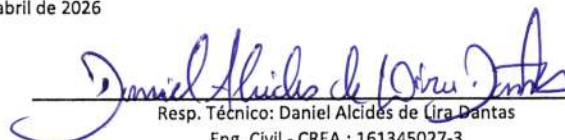
12.13.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.14	Patch Panel 48 portas (unid)									
12.14.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.15	NVR 16 canais (unid)									
12.15.1	Projeto de Instalações Especiais								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.16	Switch 24 portas sistema PoE (unid)									
12.23.1	24 pontos p/ câmera								1,00	1,00
12.23.2	48 pontos p/ rede								2,00	2,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.17	Régua de tomadas elétricas em rack (unid)									
12.17.1	Instaladas no rack								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.18	Rack 44U (unid)									
12.18.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.19	Eletrocalha perfurada para cabos (unid)									
12.19.1	Projeto de Instalações Especiais	56,26							1,00	56,26
Total										56,26
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.20	Suporte para eletrocalha (unid)									
12.20.1	Projeto de Instalações Especiais								39,00	39,00
Total										39,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.21	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598 (m)									
12.21.1	Projeto de Instalações Especiais	270,68							1,00	270,68
Total										270,68
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.22	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1" (unid)									
12.22.1	Projeto de Instalações Especiais								38,00	38,00
Total										38,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.23	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1" - fornecimento e instalação (unid)									
12.23.1	Projeto de Instalações Especiais								76,00	76,00
Total										76,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.24	Buchas de redução para eletroduto 1"x3/4"									
12.24.1	Projeto de Instalações Especiais								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.25	Condutete múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1" (unid)									
12.25.1	Projeto de Instalações Especiais								17,00	17,00
Total										17,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.26	Condutete múltiplo tipo X, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1" (unid)									
12.26.1	Projeto de Instalações Especiais								10,00	10,00
Total										10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.27	Cabo eletrônico UTP categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação (m)									
12.44.1	Instalado em eletrodutos	474,18							1,00	474,18
12.44.2	Instalado em eletrocalhas	1.245,10							1,00	1.245,10
Total										1.719,28
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.28	Caixa retangular 4"x2" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação (unid)									
12.28.1	Instalado em eletrodutos								24,00	24,00
Total										24,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.29	Módulo Keystone RJ 45, 8 fios, CAT 6 (instalado em condutete) (unid)									
12.29.1	Instalado em eletrodutos								10,00	10,00
Total										10,00
13	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.1	Extintor de Água Pressurizada (unid)									
13.1.1	Projeto de Incêndio								1,00	1,00
	Total									
										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.2	Extintor de incêndio carga de CO2 (unid)									
13.2.1	Projeto de Incêndio								1,00	1,00
	Total									
										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.3	Extintor de incêndio de espuma mecânica (unid)									
13.3.1	Projeto de Incêndio								2,00	2,00
	Total									
										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.4	Extintor de incêndio do tipo pó químico ABC (unid)									
13.4.1	Projeto de Incêndio								2,00	2,00
	Total									
										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.5	Sinalização de piso para extintor (unid)									
13.5.1	Projeto de Incêndio								6,00	6,00
	Total									
										6,00
14	ESQUADRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.1	Porta de madeira maciça 70x210 cm (unid)									
14.1.1	Portas P30 conforme projeto								2,00	2,00
	Total									
										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.2	Porta de madeira maciça 80x210 cm (unid)									
14.2.1	Portas P09 conforme projeto								5,00	5,00
	Total									
										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.3	Portão de madeira maciça 90x210 (unid)									
14.3.1	Portas 19 conforme projeto								14,00	14,00
	Total									
										14,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.4	Portão de ferro 160x210 cm (unid)									
14.4.1	Portas P5 conforme projeto		1,60	2,10		3,36			1,00	3,36
	Total									
										3,36
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.5	Pele de vidro (unid) e Porta de entrada									
14.5.1	Portas P64 conforme projeto		3,50	2,50		8,75			1,00	8,75
14.5.2	Porta P39 conforme projeto		1,50	2,10		3,15			1,00	3,15
14.5.3	Porta P16 conforme projeto		2,00	2,10		4,20			3,00	12,60
	Total									
										24,50
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.6	Janela de alumínio branco (m2)									
14.6.1	Janelas J9		2,00	1,10		2,20			25,00	55,00
14.6.2	Janelas J13		3,00	0,50		1,50			2,00	3,00
14.6.3	Janelas B15		1,50	1,10		1,65			2,00	3,30
14.6.4	Janelas J15		2,50	1,00		2,50			12,00	30,00
14.6.5	Janela J14		2,00	1,00		2,00			3,00	6,00
14.6.6	Janela B49		1,98	1,48		2,93			1,00	2,93
	Total									
										100,23
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.7	Gradil de ferro fixado em vãos de janelas (m²)									
14.7.1	Janelas J9+B1+B15+ J13					62,60		0,00	1,00	62,60
14.7.2	Porta P39 conforme projeto					3,15			1,00	3,15
14.7.3	2 J14 - na guarita					2,00			2,00	4,00
	Total									
										69,75
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.8	Batente para porta de madeira (unid)									
14.8.1	Todas as portas de madeira (P9,P19 E P30)								21,00	21,00
	Total									
										21,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.9	Janela de alumínio branco tipo maxim-ar (unid)									
14.9.1	Janelas B1		0,80	0,50		0,40			7,00	2,80
14.9.2	Janelas J16		0,60	2,00		1,20			2,00	2,40
	Total									
										5,20
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

14.10	Alizar 5x1,5cm (m)									
14.10.1	Todas as portas de madeira (P9, P19 e P30)	106,20							1,00	106,20
Total										106,20
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.11	Portas de alumínio dos boxes (m²)									
14.11.1	Portas P36		0,80	1,80		1,44			10,00	14,40
14.11.2	Portas P38		0,90	1,80		1,62			4,00	6,48
Total										20,88
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.12	Portão de entrada									
14.12.1	Gratiz frontal, incluindo 2 portões	4,10	2,50			10,25			1,00	10,25
Total										10,25
15	PINTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.1	Aplicação e Lixa de massa látex em paredes internas (m²)									
15.1.1	Salas de Aula	8,00	6,00	1,30	28,00	36,40		2,63	8,00	270,16
15.1.2	Hall 01	32,63	2,54	1,30	70,34	91,44		22,03	1,00	69,41
15.1.3	Hall 02	8,27	2,61	1,30	21,76	28,29		14,62	1,00	13,67
15.1.4	Biblioteca	8,00	7,98	1,30	31,96	41,55		3,20	1,00	38,35
15.1.5	Diretoria	8,00	5,24	1,30	26,48	34,42		4,00	1,00	30,42
15.1.6	Sala dos Professores	8,00	6,00	1,30	28,00	36,40		4,08	1,00	32,32
15.1.7	Pátio	9,63	7,04	1,30	33,34	43,34		10,00	1,00	33,34
15.1.8	Refeitório	18,80	8,00	1,30	53,60	69,68		7,01	1,00	62,67
15.1.9	DML	2,00	1,50	1,30	7,00	9,10		0,42	1,00	8,68
15.1.10	Depósito			1,30	15,73	20,45		3,51	1,00	16,94
15.1.11	Serviço			1,30	6,93	9,01		2,09	1,00	6,92
15.1.12	Guarita	3,00	2,50	2,80	11,00	30,80		4,56	1,00	26,24
Total										609,12
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas e externas (m²)									
15.2.1	Reboco novo e velho - área de cerâmica e porcelanato (Revit)					7.241,35		1.721,50	1,00	5.519,85
Total										5.519,85
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.3	Aplicação manual de pintura látex acrílica (m²)									
15.3.1	Mesmo que 15.2								1,00	5.519,85
Total										5.519,85
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.4	Pintura esmalte sintético para madeira (m²)									
15.4.1	Área das portas e janelas de madeira, a serem instaladas e existentes					107,73		0,00	2,00	215,46
Total										215,46
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.5	Pintura sobre superfície metálica (m²)									
15.5.1	Gratiz					80,00			1,00	80,00
15.5.2	Portões de ferro					3,36			1,00	3,36
15.5.3	Terças Metálicas					25,33			10,00	253,25
Total										336,61
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.6	Textura Acrílica (m²)									
15.6.1	Muro + Pórtico de entrada					135,20		2,00	1,00	133,20
Total										133,20
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.1	Piso Tátil Direcional e/ou alerta (m²)									
16.1.1	Piso tátil nas rampas das calçadas	2,00	0,25			0,50			4,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.2	Barra de Apoio (unid)									
16.2.1	2 barras em cada vaso sanitário PNE								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.3	Guarda-corpo com corrimão em aço inox (m)									
16.3.1	Rampa de entrada	11,92							1,00	11,92

Total										11,92
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.4	Limpeza Final da obra (m²)									
16.4.1	Área construída (Revit)					1.036,54			1,00	1.036,54
Total										1.036,54
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.5	Placa de Inauguração Metálica (unid)									
16.5.1	Na entrada da edificação								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.6	Letra em aço inox H=20 cm (unid)									
16.6.1	Letreiro da fachada								96,00	96,00
Total										96,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.7	Plantio de gramas batatais (m²)									
16.7.1	Canteiros novos e antigos					117,50			1,00	117,50
Total										117,50
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.8	Plantio de arbustos (unid)									
16.8.1	Canteiros								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.9	Prateleira de granito (m²)									
16.9.1	Canteiros (4 fiadas - cozinha L=2,50 mx0,40 m)	2,50	0,40			1,00			4,00	4,00
Total										4,00

Nova Floresta-PB, sexta-feira, 24 de abril de 2026


 Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
 Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 161345027-3

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI - DESONERADO

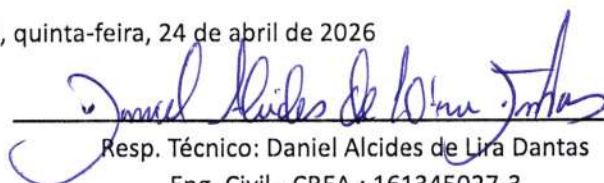
DETALHAMENTO DO BDI			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	10,15	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO		1,77
3.1	SEGURO		
3.2	RISCO		0,40
3.2	GARANTIA		0,97
			0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
5	LUCRO		6,16
	BDI - CALCULADO		24,52

BDI (CALCULADO): 24,52

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Nova Floresta - PB, quinta-feira, 24 de abril de 2026


 Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
 Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 1613450273



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PAPA PAULO VI	24,52%	24/04/2026

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (HORA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	102,06%

LOCAL	CUSTO TOTAL	DATA BASE DO ORÇAMENTO
RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1030, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB	R\$ 2.171.251,40	FEVEREIRO/2026

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PAPA PAULO VI

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						16.123,01
1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m3	52,71	58,63	73,01	3.848,36	24,00%
1.2	104790	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m3	30,62	94,92	118,19	3.618,98	22,00%
1.3	97635	Remoção de piso de bloco intertravado, de forma manual, com reaproveitamento	m2	9,00	17,58	21,89	197,01	1,00%
1.4	97629	Demolição de lajes de concreto armado de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m3	11,25	71,28	88,76	998,55	6,00%
1.5	97627	Demolição de pilares e vigas de concreto armado de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m3	4,11	153,09	190,63	783,49	5,00%
1.6	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	179,75	8,13	10,12	1.819,07	11,00%
1.7	97647	Remoção de telhas cerâmicas de forma manual	m2	179,75	3,76	4,68	841,23	5,00%
1.8	97663	Remoção de louças de forma manual	unid	2,00	12,98	16,16	32,32	0,00%
1.9	97644	Remoção de portas, de forma manual	m2	60,06	9,79	12,19	732,13	5,00%
1.10	97645	Remoção de janelas, de forma manual	m2	33,50	25,30	31,50	1.055,25	7,00%
1.11	97664	Remoção de acessórios, de forma manual	unid	12,00	1,61	2,00	24,00	0,00%
1.12	101000	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³/111HP) e descarga livre (unidade T)	T	169,87	5,81	7,23	1.228,16	8,00%
1.13	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ até 30 km	m3xkm	296,07	2,56	3,19	944,46	6,00%
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 11.749,12
2.1	06.201.00 /DER PB	Placa indicativa de obra	m2	6,00	R\$ 198,02	R\$ 246,57	R\$ 1.479,42	12,59%

[illegible]

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
4.1	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	810,63	R\$ 13,33	R\$ 16,60	R\$ 13.456,46	12,25%
4.2	92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 16,0 mm, montagem	kg	216,00	R\$ 8,36	R\$ 10,41	R\$ 2.248,56	2,05%
4.3	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 8,0 mm, montagem	kg	505,62	R\$ 11,63	R\$ 14,48	R\$ 7.321,38	6,67%
4.4	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	1.258,65	R\$ 10,33	R\$ 12,86	R\$ 16.186,24	14,74%
4.5	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 12,5 mm, montagem	kg	98,19	R\$ 8,66	R\$ 10,78	R\$ 1.058,49	0,96%
4.6	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	279,10	R\$ 46,93	R\$ 58,44	R\$ 16.310,60	14,85%
4.7	7420/ORS E	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	307,14	R\$ 44,19	R\$ 55,03	R\$ 16.901,91	15,39%
4.8	102476	Concreto fck=25 Mpa, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	32,07	R\$ 689,81	R\$ 858,95	R\$ 27.546,53	25,08%
4.9	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	32,07	R\$ 42,92	R\$ 53,44	R\$ 1.713,82	1,56%
4.10	101964	Laje pré-moldada com vigota convencional	m2	10,08	R\$ 163,05	R\$ 203,03	R\$ 2.046,54	1,86%
4.11	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda e para suporte de gardil da fachada (fck=20MPa, seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 10,0 mm, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm) - platibanda, portal de entrada e guarita	unid	16,00	R\$ 152,40	R\$ 189,77	R\$ 3.036,32	2,76%
4.12	98575	Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva PU	m	18,00	R\$ 74,40	R\$ 92,64	R\$ 1.667,52	1,52%
4.13	93199	Cinta de concreto armado moldado in loco, espessura de 20 cm (viga sobre o portão de entrada/ pórtico)	m	5,00	R\$ 52,68	R\$ 65,60	R\$ 328,00	0,30%
5		ALVENARIA						R\$ 140.404,40
5.1	103356	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (emprego de tela soldada malha de 15x15 mm de 7,5 x50 cm e fio de 1,70 mm (a cada duas fiadas na ligação com pilares)	m2	1.047,96	R\$ 61,46	R\$ 76,53	R\$ 80.200,38	57,00%
5.2	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, uma vez, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	22,67	R\$ 110,18	R\$ 137,20	R\$ 3.110,32	2,00%
5.3	102253	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp=3 cm, assentado com argamassa colante AC III-E	m2	39,12	R\$ 933,03	R\$ 1.161,81	R\$ 45.450,01	32,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
5.4	105024	Verga moldada in loco em concreto, espessura de *10cm* (ultrapassa o vão em 20 cm de cada lado)	m	180,02	R\$ 51,94	R\$ 64,68	R\$ 11.643,69	8,00%
6 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 238.785,02
6.1	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura 5 cm	m2	987,45	R\$ 38,43	R\$ 47,85	R\$ 47.249,48	19,79%
6.2	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm ou superior, PEI 5	m2	100,15	R\$ 59,76	R\$ 74,41	R\$ 7.452,16	3,12%
6.3	98689	Soleira de granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	13,40	R\$ 129,92	R\$ 161,78	R\$ 2.167,85	0,91%
6.4	94990	Execução de passeio/ calçada ou piso de concreto com concreto moldado no local, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6 cm, não armado, com juntas de dilatação plásticas a cada 1 m	m3	13,80	R\$ 831,93	R\$ 1.035,92	R\$ 14.295,70	5,99%
6.5	104162	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera	m2	887,30	R\$ 103,68	R\$ 129,10	R\$ 114.550,43	47,97%
6.6	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje (lastro), aderido, espessura de 2 cm	m2	887,30	R\$ 23,83	R\$ 29,67	R\$ 26.326,19	11,03%
6.7	88648	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra	m2	10,20	R\$ 8,37	R\$ 10,42	R\$ 106,28	0,04%
6.8	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm	m2	255,78	R\$ 83,63	R\$ 104,14	R\$ 26.636,93	11,16%
7 REVESTIMENTOS								R\$ 199.118,48
7.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L	m2	2.685,23	R\$ 4,51	R\$ 5,62	R\$ 15.090,99	7,58%
7.2	87553	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes, e=15 mm, com taliscas	m2	2.685,23	R\$ 22,38	R\$ 27,87	R\$ 74.837,36	37,58%
7.3	87273	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, com placa esmalta extra (interno) - cerâmica 33x45 cm	m2	245,45	R\$ 72,10	R\$ 89,78	R\$ 22.036,50	11,07%
7.4	7604/ORS E	Revestimento cerâmico para parede, 10x10 cm, cores variadas, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	678,44	R\$ 86,43	R\$ 107,62	R\$ 73.013,71	36,67%
7.5	104598	Revestimento em porcelanato 80x80 cm polido marmorizado	m2	18,77	R\$ 128,96	R\$ 160,58	R\$ 3.014,09	1,51%
7.6	13948/OR SE	Revestimento em ACM, colorido, com espessura de 4 mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca	m2	8,74	R\$ 980,00	R\$ 1.220,30	R\$ 10.665,42	5,36%
7.7	87553	Ressalto cimentício da fachada	m2	16,52	R\$ 22,38	R\$ 27,87	R\$ 460,41	0,23%
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-LOUÇAS E METAIS								R\$ 31.038,68
8.1	86931	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2x40cm-fornecimento e instalação	unid.	7,00	514,71	640,92	R\$ 4.486,44	14,45%
8.2	95471	Bacia sanitária em louça branca para PCD sem furo frontal, com tubo de ligação cromado, sem assento - fornecimento e instalação	unid.	4,00	R\$ 822,03	1.023,59	R\$ 4.094,36	13,19%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.3	93396	Bancada de granito cinza, 50x60cm, incluso cubo de embutir oval em louça branca 35x50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40 cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa (ou torneira), padrão médio - fornecimento e instalação (lavatórios banheiro e pias do refeitório) - rodabancada e saia	unid.	10,00	822,83	1.024,59	R\$ 10.245,90	33,01%
8.4	86904	Lavatório/ cuba louça branca suspenso 40x30 cm, com válvula em metal cromado 1 1/2"x1. 1/2", sifão do tipo flexível em PVC 1. 1/2", engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm, exclusive torneira	unid.	1,00	147,52	183,69	R\$ 183,69	0,59%
8.5	7608	Chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	unid.	5,00	10,80	13,45	R\$ 67,25	0,22%
8.6	94489	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 25mm - fornecimento e instalação	unid.	10,00	23,47	29,22	R\$ 292,20	0,94%
8.7	94490	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 32mm - fornecimento e instalação	unid.	3,00	34,22	42,61	R\$ 127,83	0,41%
8.8	94492	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid.	2,00	48,04	59,82	R\$ 119,64	0,39%
8.9	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	unid.	1,00	130,30	162,25	R\$ 162,25	0,52%
8.10	86913	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4", para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	unid.	1,00	50,94	63,43	R\$ 63,43	0,20%
8.11	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	11,00	38,79	48,30	R\$ 531,30	1,71%
8.12	93441	Bancada granito cinza polido 1,50x0,60 m, incluindo cuba de embutir em aço inox média, válvula metal cromado , sifão flexível PVC, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular- fornecimento e instalação (pia de cozinha) - rodabancada e saia	unid.	2,00	1.379,67	1.717,97	R\$ 3.435,94	11,07%
8.13	89408	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm	unid.	31,00	8,33	10,37	R\$ 321,47	1,04%
8.14	89413	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	18,00	11,69	14,56	R\$ 262,08	0,84%
8.15	89497	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm	unid.	5,00	12,79	15,93	R\$ 79,65	0,26%
8.16	89501	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50 mm	unid.	3,00	13,69	17,05	R\$ 51,15	0,16%
8.17	89440	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm	unid.	19,00	11,51	14,33	R\$ 272,27	0,88%
8.18	89443	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	1,00	16,37	20,38	R\$ 20,38	0,07%
8.19	89623	Tê, PVC, soldável, DN 40mm	unid.	2,00	18,73	23,32	R\$ 46,64	0,15%
8.20	89625	Tê, PVC, soldável, DN 50mm	unid.	2,00	21,73	27,06	R\$ 54,12	0,17%
8.21	89624	Tê de redução, PVC, 40x32mm para água fria	unid.	2,00	17,33	21,58	R\$ 43,16	0,14%
8.22	103976	Tê de redução, PVC, 50x32mm para água fria	unid.	3,00	24,99	31,12	R\$ 93,36	0,30%
8.23	89442	Tê de redução, PVC, 25x20 mm para água fria	unid.	1,00	13,45	16,75	R\$ 16,75	0,05%
8.24	89445	Tê de redução, PVC, 40x25 mm para água fria	unid.	1,00	18,34	22,84	R\$ 22,84	0,07%
8.25	103993	Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40x32mm - fornecimento e instalação	unid.	5,00	9,36	11,66	R\$ 58,30	0,19%
8.26	103952	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 25x20mm, para água fria predial	unid.	29,00	5,53	6,89	R\$ 199,81	0,64%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.27	103953	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32x25mm, para água fria predial	unid.	10,00	6,93	8,63	R\$ 86,30	0,28%
8.28	102609	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com acessórios	unid.	1,00	1.322,33	1.646,57	R\$ 1.646,57	5,30%
8.29	89401	Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm	m	0,21	10,78	13,42	R\$ 2,82	0,01%
8.30	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm	m	53,44	12,37	15,40	R\$ 822,98	2,65%
8.31	89403	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm	m	40,14	19,16	23,86	R\$ 957,74	3,09%
8.32	89448	Tubo, PVC, soldável 40 mm	m	34,17	16,78	20,89	R\$ 713,81	2,30%
8.33	89449	Tubo, PVC, soldável 50 mm	m	19,21	18,56	23,11	R\$ 443,94	1,43%
8.34	100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	unid.	11,00	46,97	58,49	R\$ 643,39	2,07%
8.35	86876	Tanque de mármore sintético suspenso, 22 L ou equivalente - fornecimento e instalação com mão francesa	unid.	1,00	216,53	269,62	R\$ 269,62	0,87%
8.36	103049	Registro de pressão, PVC, soldável, volante simples, DN25 mm - fornecimento e instalação	unid.	5,00	15,95	19,86	R\$ 99,30	0,32%
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 71.124,36
9.1	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40 m, altura interna=0,40 m	unid.	1,00	R\$ 202,61	R\$ 252,29	R\$ 252,29	0,81%
9.2	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid.	31,00	R\$ 222,48	R\$ 277,03	R\$ 8.587,93	27,67%
9.3	89708	Caixa sinfonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid.	8,00	R\$ 93,89	R\$ 116,91	R\$ 935,28	3,01%
9.4	89710	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	unid.	10,00	R\$ 17,18	R\$ 21,39	R\$ 213,90	0,69%
9.5	89711	Tubo PVC, série normal, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	46,00	R\$ 20,92	R\$ 26,05	R\$ 1.198,30	3,86%
9.6	89712	Tubo PVC, série normal, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	42,34	R\$ 26,43	R\$ 32,91	R\$ 1.393,41	4,49%
9.7	89713	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	18,47	R\$ 32,88	R\$ 40,94	R\$ 756,16	2,44%
9.8	89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	174,81	R\$ 36,80	R\$ 45,82	R\$ 8.009,79	25,81%
9.9	89849	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 150mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	109,01	R\$ 54,34	R\$ 67,66	R\$ 7.375,62	23,76%
9.10	20086	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, 50x40mm, para esgoto predial	unid.	4,00	R\$ 2,93	R\$ 3,65	R\$ 14,60	0,05%
9.11	89726	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	23,00	R\$ 9,91	R\$ 12,34	R\$ 283,82	0,91%
9.12	89732	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	8,00	R\$ 15,43	R\$ 19,21	R\$ 153,68	0,50%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
9.13	89739	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	7,00	R\$ 23,12	R\$ 28,79	R\$ 201,53	0,65%
9.14	89746	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	11,00	R\$ 27,68	R\$ 34,47	R\$ 379,17	1,22%
9.15	89724	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	58,00	R\$ 9,69	R\$ 12,07	R\$ 700,06	2,26%
9.16	89731	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	14,00	R\$ 14,73	R\$ 18,34	R\$ 256,76	0,83%
9.17	89737	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 22,19	R\$ 27,63	R\$ 110,52	0,36%
9.18	89744	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	66,00	R\$ 26,89	R\$ 33,48	R\$ 2.209,68	7,12%
9.19	89783	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40x40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 14,06	R\$ 17,51	R\$ 70,04	0,23%
9.20	89797	Junção simples, PVC, DN 100x100 mm, série normal para esgoto predial	unid.	7,00	R\$ 49,74	R\$ 61,94	R\$ 433,58	1,40%
9.21	104347	Junção simples, PVC, DN 100x75 mm, série normal para esgoto predial	unid.	6,00	R\$ 46,36	R\$ 57,73	R\$ 346,38	1,12%
9.22	89752	Luva de correr PVC DN 40 mm	unid.	1,00	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 8,87	0,03%
9.23	89752	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	24,00	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 212,88	0,69%
9.24	89753	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	34,00	R\$ 8,76	R\$ 10,91	R\$ 370,94	1,20%
9.25	89774	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	13,00	R\$ 14,31	R\$ 17,82	R\$ 231,66	0,75%
9.26	89778	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	100,00	R\$ 16,26	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00	6,52%
9.27	95693	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 150mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	17,00	R\$ 47,63	R\$ 59,31	R\$ 1.008,27	3,25%
9.28	89784	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50x50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	7,00	R\$ 23,76	R\$ 29,59	R\$ 207,13	0,67%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
9.29	104344	Tê sanitário, PVC, DN 100 x 50 mm, série normal, para esgoto predial	unid.	7,00	R\$ 39,65	R\$ 49,37	R\$ 345,59	1,11%
9.30	98055	Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, volume útil : 10009,8 litros (para 69 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 6.902,99	R\$ 8.595,60	R\$ 8.595,60	27,69%
9.31	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infalção: 13,1 m² (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 3.326,01	R\$ 4.141,55	R\$ 4.141,55	13,34%
9.32	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	14,50	R\$ 76,50	R\$ 95,26	R\$ 1.381,27	4,45%
9.33	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	101,84	R\$ 147,57	R\$ 183,75	R\$ 18.713,10	60,29%
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 150.276,77
10.1	91852	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 20 mm (1/2"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	16,63	R\$ 8,98	R\$ 11,18	R\$ 185,92	0,00%
10.2	91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	789,61	R\$ 9,70	R\$ 12,08	R\$ 9.538,49	6,00%
10.3	91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 32 mm (1"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	145,85	R\$ 12,52	R\$ 15,59	R\$ 2.273,80	2,00%
10.4	91840	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 40mm (1 1/4"), instalado em forro	m	109,72	R\$ 21,35	R\$ 26,59	R\$ 2.917,45	2,00%
10.5	91867	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais- fornecimento e instalação	m	89,17	R\$ 10,30	R\$ 12,83	R\$ 1.144,05	1,00%
10.6	91936	Caixa octogonal 4"x4", PVC, fornecimento e instalação	unid.	120,00	R\$ 14,80	R\$ 18,43	R\$ 2.211,60	1,00%
10.7	91941	Caixa retangular 4"x2", PVC, instalada - fornecimento e instalação	unid.	108,00	R\$ 10,36	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20	1,00%
10.8	101881	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 850,76	R\$ 1.059,37	R\$ 2.118,74	1,00%
10.9	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	4,00	R\$ 28,78	R\$ 35,84	R\$ 143,36	0,00%
10.10	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	12,00	R\$ 43,82	R\$ 54,56	R\$ 654,72	0,00%
10.11	91965	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10 A/ 250 V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R\$ 65,06	R\$ 81,01	R\$ 81,01	0,00%
10.12	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 58,84	R\$ 73,27	R\$ 146,54	0,00%
10.13	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10A/ 250 V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	3,00	R\$ 35,06	R\$ 43,66	R\$ 130,98	0,00%
10.14	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.930,60	R\$ 4,03	R\$ 5,02	R\$ 9.691,61	6,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
10.15	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	3.180,50	R\$ 5,44	R\$ 6,77	R\$ 21.531,99	14,00%
10.16	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	109,70	R\$ 28,68	R\$ 35,71	R\$ 3.917,39	3,00%
10.17	101888	Cabo de cobre flexível isolado, 25,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	438,80	R\$ 28,86	R\$ 35,94	R\$ 15.770,47	10,00%
10.18	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	unid.	27,00	R\$ 10,68	R\$ 13,30	R\$ 359,10	0,00%
10.19	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	unid.	9,00	R\$ 10,68	R\$ 13,30	R\$ 119,70	0,00%
10.20	101894	Disjuntor tripolar, corrente nominal 70 A - fornecimento e instalação	unid.	3,00	R\$ 142,00	R\$ 176,82	R\$ 530,46	0,00%
10.21	106027	Disjuntor de proteção contra surtos, monopolar, DPS 20 kA - 175 V ou 275 V - fornecimento e instalação	unid.	3,00	R\$ 67,26	R\$ 83,75	R\$ 251,25	0,00%
10.22	C4531	Disjuntor diferencial DR-80, 30 mA	unid.	1,00	R\$ 270,65	R\$ 337,01	R\$ 337,01	0,00%
10.23	13656/OR SE	Luminária LED 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500k branco frio, com difusor de proteção	unid.	120,00	R\$ 83,95	R\$ 104,53	R\$ 12.543,60	8,00%
10.24	97605	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6W, sem reator - fornecimento e instalação	unid.	21,00	R\$ 72,58	R\$ 90,38	R\$ 1.897,98	1,00%
10.25	91996	Tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	15,00	34,01	R\$ 42,35	R\$ 635,25	0,00%
10.26	92004	Tomada de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	24,00	54,25	R\$ 67,55	R\$ 1.621,20	1,00%
10.27	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A (Ar condicionado), incluindo suporte e placa	unid.	21,00	45,93	R\$ 57,19	R\$ 1.200,99	1,00%
10.28	92023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	5,00	48,98	R\$ 60,99	R\$ 304,95	0,00%
10.29	103248	Ar condicionado SPLIT on/off, hi-wall, 12000 BTU's, ciclo frio, fornecimento e instalação	unid.	21,00	2.121,13	R\$ 2.641,23	R\$ 55.465,83	37,00%
10.30	39772	Caixa de passagem de embutir 300x300x100 mm, metálica, com tampa parafusada	unid.	2,00	52,03	R\$ 64,79	R\$ 129,58	0,00%
10.31	97886	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,30 x 0,30x 0,30 m	unid.	5,00	165,20	R\$ 205,71	R\$ 1.028,55	1,00%
11 COBERTURA								R\$ 533.796,86
11.1	12386/ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC 127x50x5,13 kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos de 10,01 a 20,00 m, pintura 1 demão de epóxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epóxi branco - executada¹	m	180,00	R\$ 446,28	R\$ 555,71	R\$ 100.027,80	18,74%
11.2	92580	Trama de aço composta por terças para telhados até duas águas para telhas metálicas (em perfil enrijecido)	m2	1.095,70	R\$ 47,54	R\$ 59,20	R\$ 64.865,44	12,15%
11.3	94216	Telhamento com telha termoacústica (e=30mm), com até duas águas incluso içamento (Telha dupla trapezoidal, face inferior e superior, núcleo em espuma rígida de poliuretano, acabamento natural)	m2	1.036,69	R\$ 194,97	R\$ 242,78	R\$ 251.687,60	47,15%
11.4	101979	Rufo em aço galvanizado (corte 33)	m	60,98	R\$ 38,41	R\$ 47,83	R\$ 2.916,67	0,55%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
11.5	CPU	Execução de pingadeiras	m	62,76	R\$ 13,97	R\$ 17,40	R\$ 1.092,02	0,20%
11.6	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m2	73,03	R\$ 79,89	R\$ 99,48	R\$ 7.265,02	1,36%
11.7	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até duas águas, incluso transporte vertical	m2	73,03	R\$ 40,88	R\$ 50,90	R\$ 3.717,23	0,70%
11.8	C0769	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar translúcido (múltiplas cores) esp=6mm	m2	59,01	R\$ 130,68	R\$ 162,72	R\$ 9.602,11	1,80%
11.9	96114	Forro drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação	m2	990,62	R\$ 75,09	R\$ 93,50	R\$ 92.622,97	17,35%
12 INSTALAÇÕES ESPECIAIS - CFTV E LÓGICA R\$ 66.923,65								
12.1	12494/OR SE	Parafuso cabeça lenticilha com fenda-rosca 1/4"	unid	46,00	R\$ 4,64	R\$ 5,78	R\$ 265,88	0,00%
12.2	9832/ORSE	Porca sextavada 1/4"	unid	358,00	R\$ 1,17	R\$ 1,46	R\$ 522,68	1,00%
12.3	3309/ORSE	Braçadeira suporte com tirante e chumbador	unid	39,00	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 55,77	0,00%
12.4	13597/ORSE	Câmera Bullet 4 megapixel externa - sistema PoE	unid	11,00	R\$ 274,03	R\$ 341,22	R\$ 3.753,42	6,00%
12.5	13597/ORSE	Câmera tipo Dome, PoE, de sobrepor no teto ou forro	unid	8,00	R\$ 274,03	R\$ 341,22	R\$ 2.729,76	4,00%
12.6	Mercado	Roteador Access Point 2.4/5 Ghz, PoE, indoor, alcance >120 m	unid	2,00	R\$ 523,59	R\$ 651,97	R\$ 1.303,94	2,00%
12.7	98307	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação (saída para câmeras do tipo Bullet+Tomadas simples)	unid	13,00	R\$ 52,53	R\$ 65,41	R\$ 850,33	1,00%
12.8	C5191/SEI NFRA	Tomada de parede para lógica, com 2 conctores RJ45, CAT 6, completa para caixa 4x2" (não inclusa)	unid	22,00	R\$ 89,27	R\$ 111,16	R\$ 2.445,52	4,00%
12.9	9816/ORSE	Arruela lisa 1/4"	unid	156,00	R\$ 0,49	R\$ 0,61	R\$ 95,16	0,00%
12.10	09819/ORSE	Chumbador de expansão	unid	78,00	R\$ 1,73	R\$ 2,15	R\$ 167,70	0,00%
12.11	C4565/SEI NFRA	Distribuidor interno óptico 24 portas	unid	1,00	R\$ 807,13	R\$ 1.005,04	R\$ 1.005,04	2,00%
12.12	C4568/SEI NFRA	Organizador horizontal de cabos	unid	4,00	R\$ 39,68	R\$ 49,41	R\$ 197,64	0,00%
12.13	98302	Patch Panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 1.061,78	R\$ 1.322,13	R\$ 1.322,13	2,00%
12.14	98304	Patch Panel 48 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 3.341,06	R\$ 4.160,29	R\$ 4.160,29	6,00%
12.15	13962/ORSE	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	unid	2,00	R\$ 2.281,01	R\$ 2.840,31	R\$ 5.680,62	8,00%
12.16	07867/ORSE	Switch 24 portas PoE para rack 1U	unid	3,00	R\$ 520,00	R\$ 647,50	R\$ 1.942,50	3,00%
12.17	C4569/SEI NFRA	Régua de tomadas elétricas, com 08 tomadas para rack	unid	1,00	R\$ 123,75	R\$ 154,09	R\$ 154,09	0,00%
12.18	98305	Rack para lógica 44U, com 4 ventiladores de teto, tipo fechado com porta/chave	unid	1,00	R\$ 2.476,39	R\$ 3.083,60	R\$ 3.083,60	5,00%
12.19	C1160/SEI NFRA	Eletrocalha perfurada para cabos 100x50 mm, de chapa de aço carbono galvanizada - incluindo curva e cotovelo	m	56,26	R\$ 70,72	R\$ 88,06	R\$ 4.954,26	7,00%
12.20	96562	Suporte para eletrocalha	unid	39,00	R\$ 49,44	R\$ 61,56	R\$ 2.400,84	4,00%
12.21	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	270,68	R\$ 14,96	R\$ 18,63	R\$ 5.042,77	8,00%
12.22	91890	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1"	unid	38,00	R\$ 12,06	R\$ 15,02	R\$ 570,76	1,00%
12.23	91875	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1" - fornecimento e instalação	unid	76,00	R\$ 7,65	R\$ 9,53	R\$ 724,28	1,00%

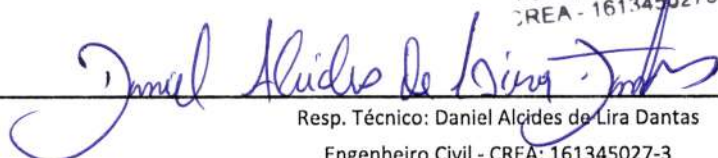
ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
12.24	C0497/SEI NFRA	Bucha de redução para eletroduto 1"x3/4"	unid	4,00	R\$ 7,88	R\$ 9,81	R\$ 39,24	0,00%
12.25	95796	Condulete múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1", inclusive conector	unid	17,00	R\$ 38,98	R\$ 48,54	R\$ 825,18	1,00%
12.26	95802	Condulete múltiplo tipo X, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1", inclusive conector	unid	10,00	R\$ 41,17	R\$ 51,26	R\$ 512,60	1,00%
12.27	98297	Cabo eletrônico UTP categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação	m	1.719,28	R\$ 9,98	R\$ 12,43	R\$ 21.370,65	32,00%
12.28	92869	Caixa retangular 4"x2", metálica - fornecimento e instalação (para tomadas de parede)	unid	24,00	R\$ 10,32	R\$ 12,85	R\$ 308,40	0,00%
12.29	I9414	Módulo Keystone RJ 45, 8 fios, CAT 6 (instalado em condulete)	unid	10,00	R\$ 35,22	R\$ 43,86	R\$ 438,60	1,00%
13		INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						R\$ 3.165,18
13.1	101905	Extintor de incêndio portátil com carga d'água pressurizada de 10L, classe - A - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 284,80	R\$ 354,63	R\$ 354,63	11,00%
13.2	101907	Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 922,30	R\$ 1.148,45	R\$ 1.148,45	36,00%
13.3	101905	Extintor de incêndio portátil com carga de espuma mecânica 10 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 284,80	R\$ 354,63	R\$ 709,26	22,00%
13.4	01511/OR SE	Extintor de incêndio de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5 m, tempo de descarga 12s, NBR 9443, 9444, 10721	unid	2,00	R\$ 226,94	R\$ 282,59	R\$ 565,18	18,00%
13.5	C4649	Sinalização de piso para equipamentos (extintores)	unid	6,00	R\$ 51,89	R\$ 64,61	R\$ 387,66	12,00%
14		ESQUADRIAS						R\$ 165.435,13
14.1	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 70 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P30)	unid	2,00	R\$ 405,30	R\$ 504,68	R\$ 1.009,36	0,61%
14.2	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P9)	unid	5,00	R\$ 688,46	R\$ 857,27	R\$ 4.286,35	2,59%
14.3	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 90 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P19)	unid	14,00	R\$ 715,19	R\$ 890,55	R\$ 12.467,70	7,54%
14.4	100701	Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições (P5)	m2	3,36	R\$ 764,69	R\$ 952,19	R\$ 3.199,36	1,93%
14.5	100702	Porta de correr e/ou abrir de alumínio branco, com duas folhas para vidro, incluso vidro, fechadura e puxador (pele de vidro P64, P16 e P39)	m2	24,50	R\$ 507,41	R\$ 631,83	R\$ 15.479,84	9,36%
14.6	94573	Janela de alumínio branco de correr, 4 folhas, batente, com vidros, acabamento brilhante ou acetado com ferragens	m2	100,23	R\$ 419,29	R\$ 522,10	R\$ 52.330,08	31,63%
14.7	99861	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm	m2	69,75	R\$ 496,69	R\$ 618,48	R\$ 43.138,98	26,08%
14.8	91287	Batente para porta de madeira padrão popular - fornecimento e instalação	und	21,00	R\$ 258,99	R\$ 322,49	R\$ 6.772,29	4,09%
14.9	94569	Janela de alumínio branco tipo Maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, vedação com silicone - fornecimento e instalação	m2	5,20	R\$ 709,49	R\$ 883,46	R\$ 4.593,99	2,78%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
14.10	100660	Alizar 5x1,5 cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação	m	106,20	R\$ 7,50	R\$ 9,34	R\$ 991,91	0,60%
14.11	91341	Porta em alumínio branco de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m2	20,88	R\$ 722,31	R\$ 899,42	R\$ 18.779,89	11,35%
14.12	3958/ORS E	Portão em gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento de 10 cm, e duas barras chatas de 1"x1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	10,25	R\$ 186,89	R\$ 232,72	R\$ 2.385,38	1,44%
15 PINTURA								R\$ 145.356,36
15.1	88497	Aplicação e lixa de massa latex em paredes internas, duas demãos	m2	609,12	16,46	20,50	12.486,96	8,59%
15.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes (externas e internas), uma demão	m2	5.519,85	3,95	4,92	27.157,66	18,68%
15.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	5.519,85	12,96	16,14	89.090,38	61,29%
15.4	102218	Pintura esmalte sintético fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	215,46	15,67	19,51	4.203,62	2,89%
15.5	100725	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas	m2	336,61	24,19	30,12	10.138,69	6,98%
15.6	95305	Textura acrílica, aplicação manual em paredes (todas as faces externas da edificação)	m2	133,20	13,74	17,11	2.279,05	1,57%
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 34.991,98
16.1	CPU	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarela, p/ deficientes visuais, dimensões 20x20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	2,00	R\$ 133,62	R\$ 166,38	R\$ 332,76	0,95%
16.2	100868	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d=1 1/2"	unid	8,00	R\$ 326,60	R\$ 406,68	R\$ 3.253,44	9,30%
16.3	C0924/SEI NFRA	Guarda-corpo com corrimão, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox	m	11,92	R\$ 199,20	R\$ 248,04	R\$ 2.956,64	8,45%
16.4	9537	Limpeza final da obra	m2	1.036,54	R\$ 3,87	R\$ 4,82	R\$ 4.996,12	14,28%
16.5	11986/OR SE	Placa de inauguração em alumínio, 80x60 cm	unid	1,00	R\$ 1.335,82	R\$ 1.663,36	R\$ 1.663,36	4,75%
16.6	10853	Letra em aço inox, H=20 cm	unid	96,00	R\$ 130,34	R\$ 162,30	R\$ 15.580,80	44,53%
16.7	98504	Plantio de gramas batatais em placas	m2	117,50	R\$ 15,88	R\$ 19,77	R\$ 2.322,98	6,64%
16.8	98509	Plantio de arbusto ou cerca viva	und	8,00	R\$ 48,49	R\$ 60,38	R\$ 483,04	1,38%
16.9	9721/ORS E	Prateleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm (inclusive suportes)	m2	4,00	R\$ 683,19	R\$ 850,71	R\$ 3.402,84	9,72%
TOTAL COM B.D.I. DA OBRA I								R\$ 2.171.251,40

Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 1613450273

Local: Nova Floresta -PB

Data: 24/04/2026



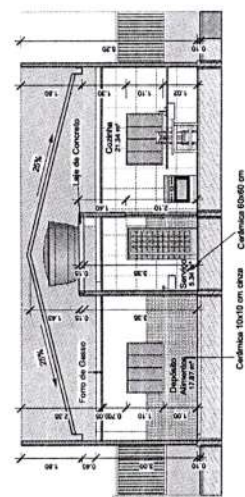
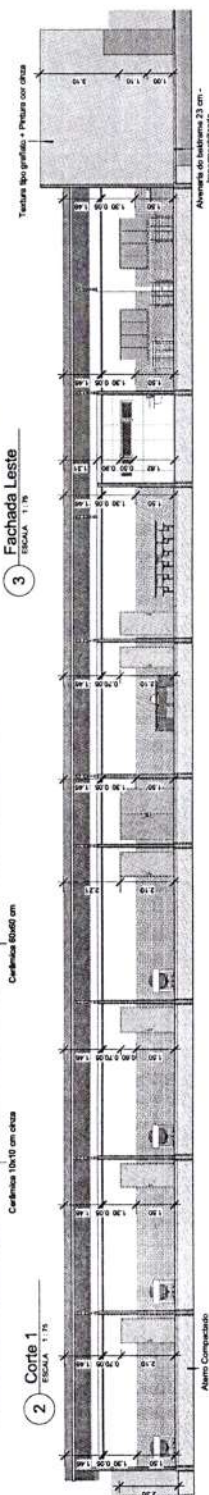
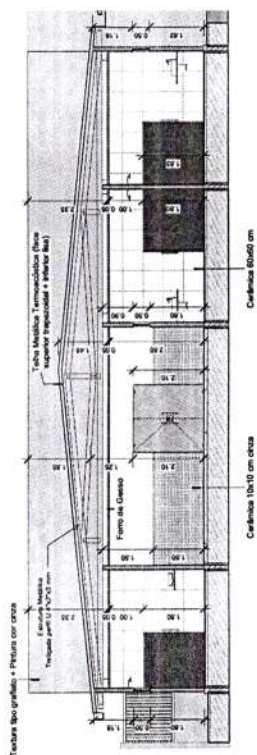
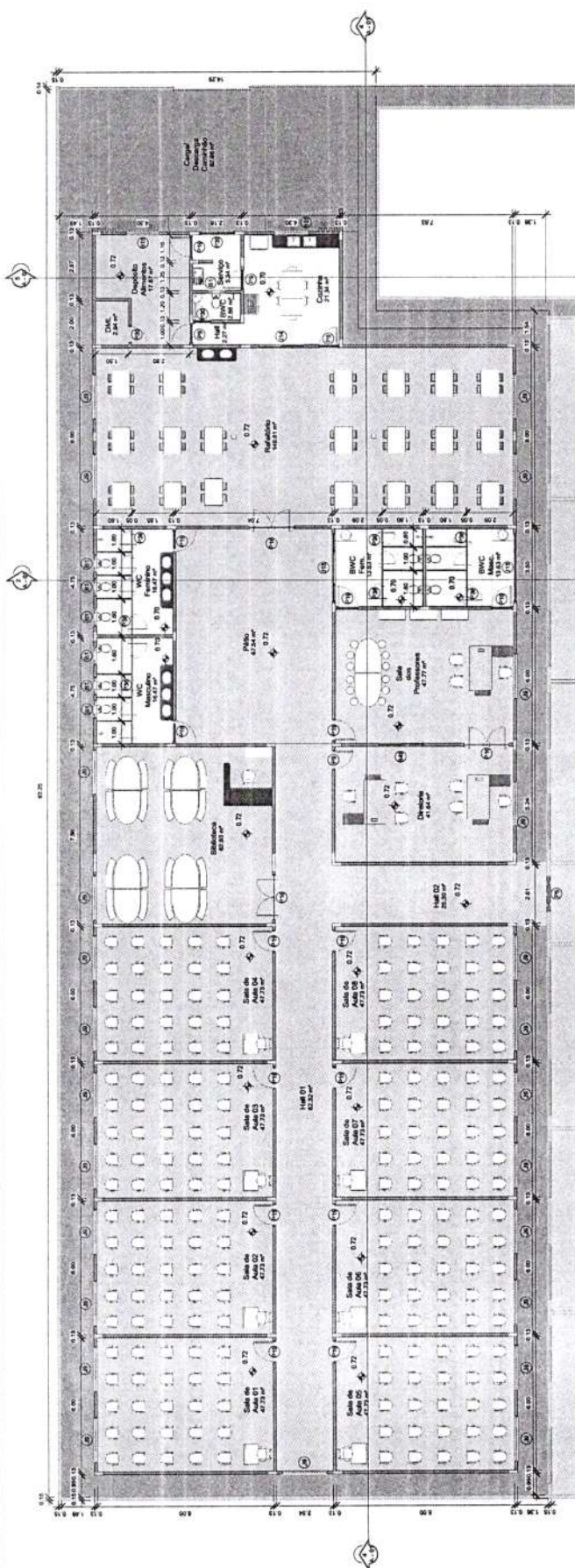
Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

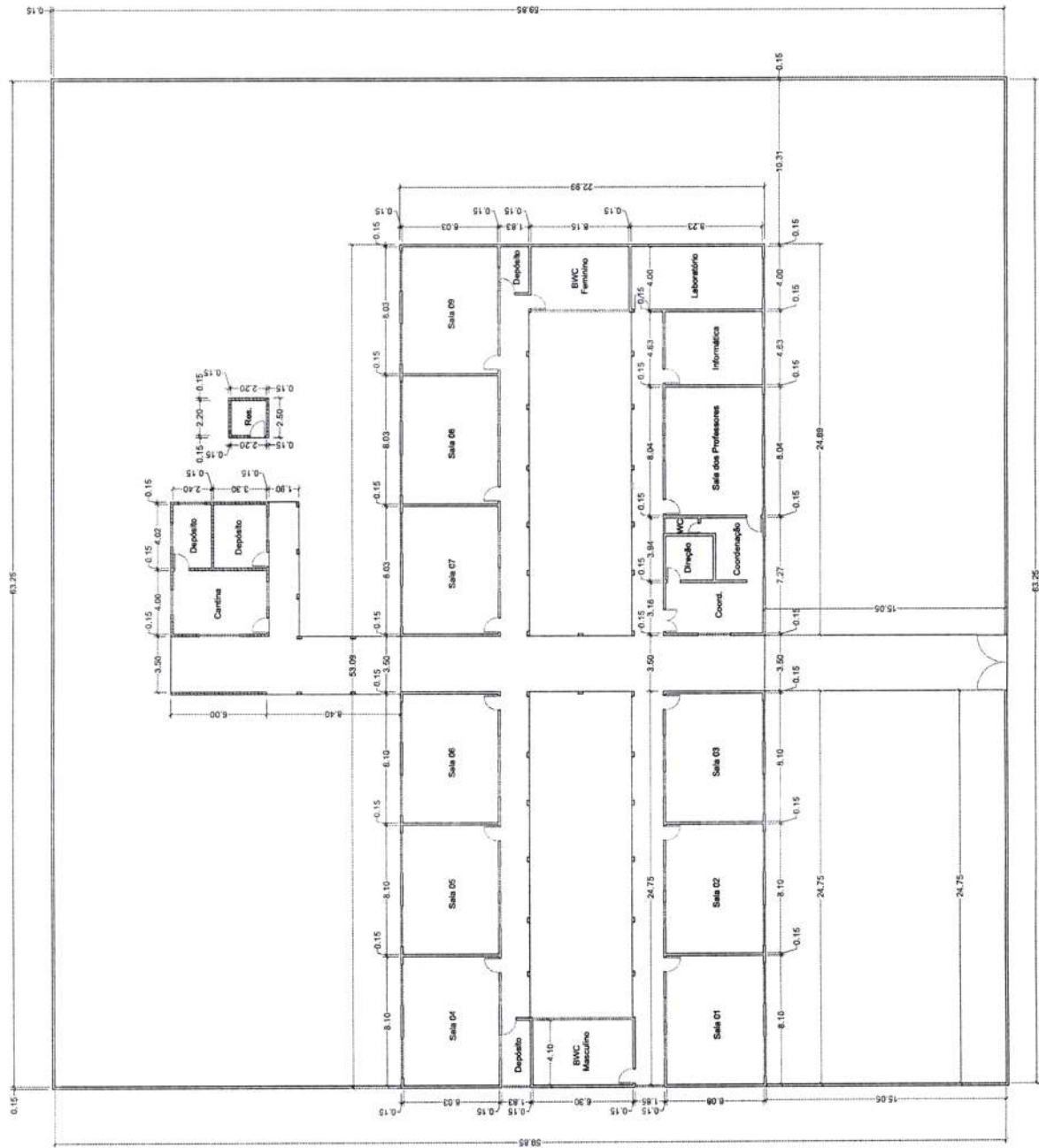
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																			
Objeto:		Reforma e Ampliação de E.M.E.F. Pápa Paulo VI																	
Projeto:		Prefeitura Municipal de Novo Floresta - PB																	
Empreiteira:		Rua Prefeito Felício Florentino, nº 1030, Centro, Novo Floresta-PB																	
Item	Serviço	Valor (R\$)	%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
1	Reforma e Ampliação de E.M.E.F. Pápa Paulo VI	R\$ 2.171.251,40	100,00%																
2	Demolições e Retiradas	R\$ 16.123,01	0,74%	100,00%															
3	Serviços Preliminares	R\$ 11.749,12	0,54%	100,00%															
4	Infraestrutura	R\$ 253.140,03	11,66%		90,00%														
5	Superestrutura	R\$ 109.822,37	5,06%			100,00%													
6	Alvenaria	R\$ 140.404,40	6,47%			60,00%													
7	Permeabilização	R\$ 238.795,02	11,00%																
8	Revestimentos	R\$ 199.118,48	9,17%																
9	Instalações Hidráulicas - Louças e Metais	R\$ 31.038,68	1,43%																
10	Instalações Sanitárias	R\$ 71.124,36	3,28%																
11	Instalações Elétricas	R\$ 150.276,77	6,93%																
12	Cobertura	R\$ 533.796,86	24,58%																
13	Instalações Especiais - CTV e Lógica	R\$ 66.923,65	3,08%																
14	Instalações de Segurança Contra Incêndio	R\$ 3.165,18	0,15%																
15	Esquadrias	R\$ 165.435,13	7,62%																
16	Pintura	R\$ 145.356,36	6,69%																
Serviços Complementares		R\$ 34.991,98	1,61%																
Total Mensal (R\$)		R\$ 27.872,13	1,28%																
Total Acumulado (R\$)		R\$ 179.756,51	8,27%																
Percentuais Mensais		1,28%	6,72%																
Percentuais Acumulados		1,28%	8,00%																
* PAGAMENTO POR EVENTO (4 PARCELAS)																			

Local: Novo Floresta - PB
Data: 24/04/2016

Daniel Alcides de Lira Dantas
Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
PORTARIA Nº 036/11
CREA - 1613450273




Daniel Alcides de Lira Uantás
INGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273



☐ ALVENARIA
☐ REVESTIMENTO

Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 1613450273

Nome: Daniel Alcides de Lira Dantas
 Nº de Registro: 1613450273
 Data: 14/05/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALVENARIA	1.00	1.00	1.00
02	REVESTIMENTO	1.00	1.00	1.00
03	OUTROS	1.00	1.00	1.00
04	TOTAL	3.00	3.00	3.00

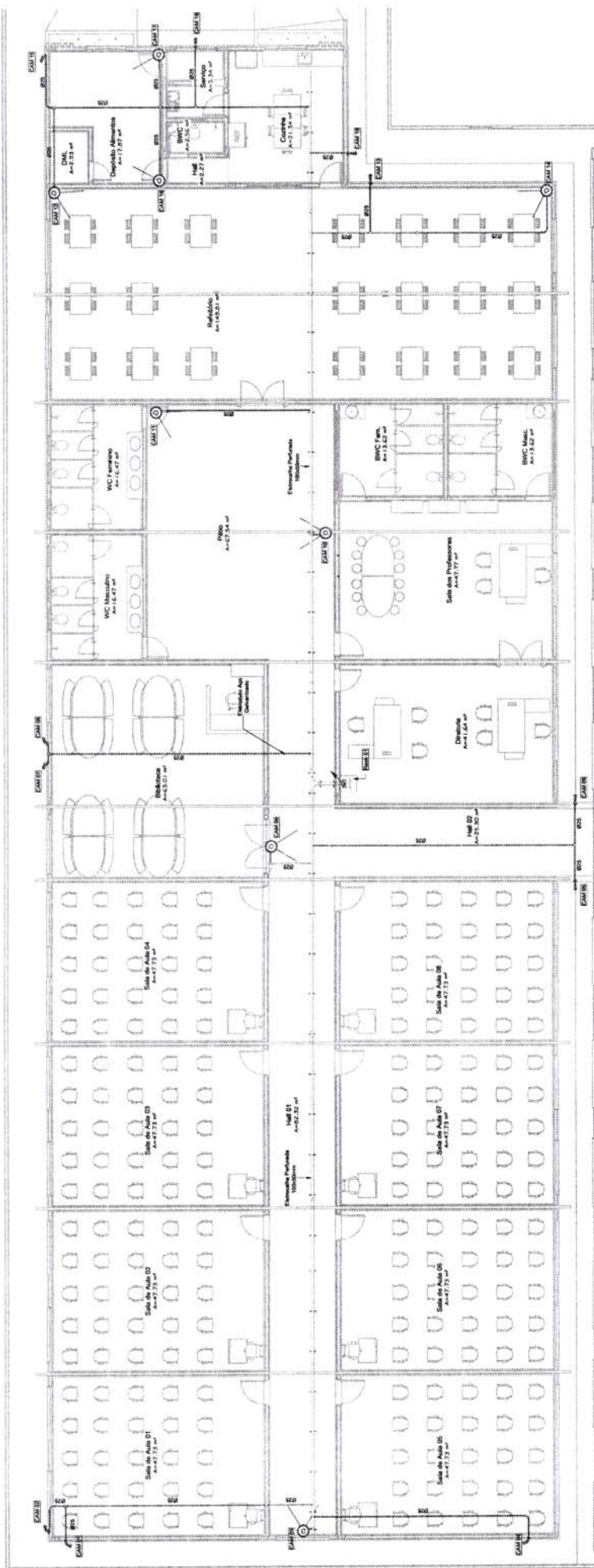


Tabela de dispositivo de CFTV			
Tag do Dispositivo	Tipo de Câmera	Rack	Pavimento
CAM 01	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 02	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 03	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 04	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 05	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 06	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 07	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 08	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 09	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 10	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 11	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 12	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 13	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 14	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 15	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 16	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 17	Câmera Dome de Teto	01	03 - Térreo
CAM 18	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo
CAM 19	Câmera Bufilet	01	03 - Térreo

LEGENDA DE CORES:

- EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURA - CARCAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)
- EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURA - CIRCUITO FECHADO DE TV (FTV)
- EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURA - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA)
- EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURA - SISTEMA ALARME PERIMETRAL (SAP)
- EQUIPAMENTOS / INFRAESTRUTURA - SISTEMA DE VIGILÂNCIA (SIV)

LEGENDA:

- | | |
|---|--|
|  | NAO: 130A: LIGA: CARGAMENTO ESTRUTURADO EM 120V 95", INSTALADO EM PAREDE |
|  | NAO: 130A: LIGA: CARGAMENTO ESTRUTURADO EM 120V 95" |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO NA TETO DO FORNO |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PORTA DO Forno |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, AL TULO E DIMENSÕES INDICADAS EM |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |
|  | CABELO 100M: INSTALACAO EM PAREDE, COM CONTROLO DE CONTROLE DE |

[illegible]


Daniel Alcives de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 36/14
REA - 161345023

EXECUTIVO	
01/03	
RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1030, CENTRO, NOVA FLORESTA, PB	
TÍTULO Planta Baixa - CFTV	
PROPRIETÁRIO Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA: 161345027-3	
FECHA:	DESCRIÇÃO:
Como	Daniel Lira
Indicada	
PÁGINA:	
3063/2026	

TRACCIA DELLA PIANA CATEMATICA ESTIMULANDO OLTRE 100% IL METABOLISMO E IL PRATICO

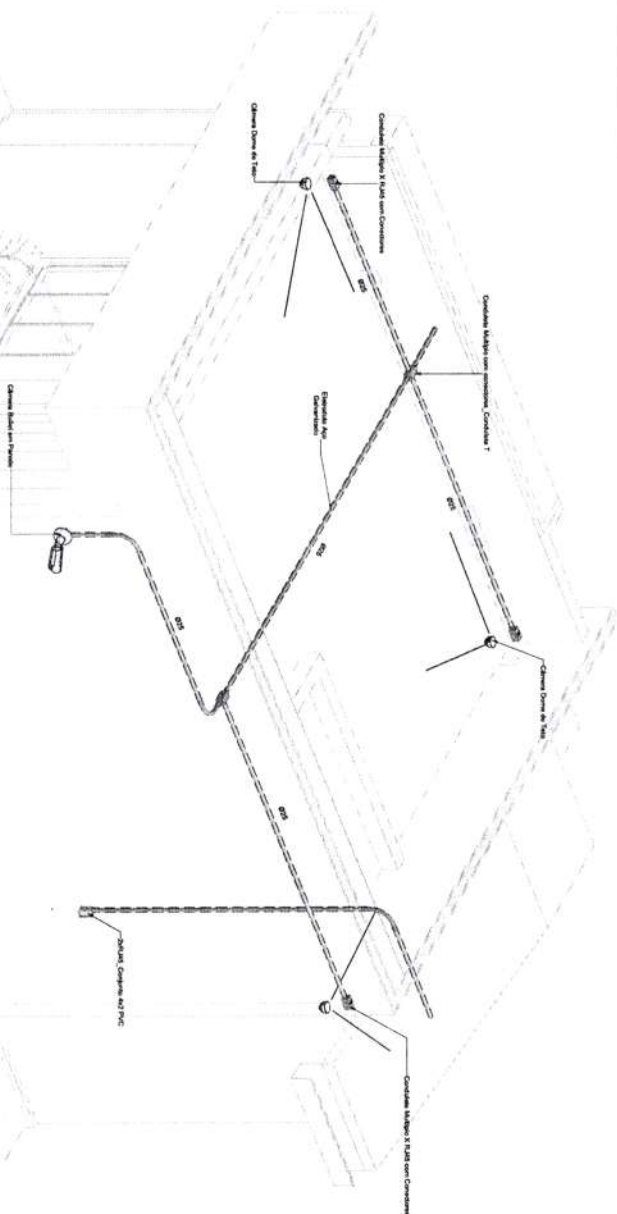
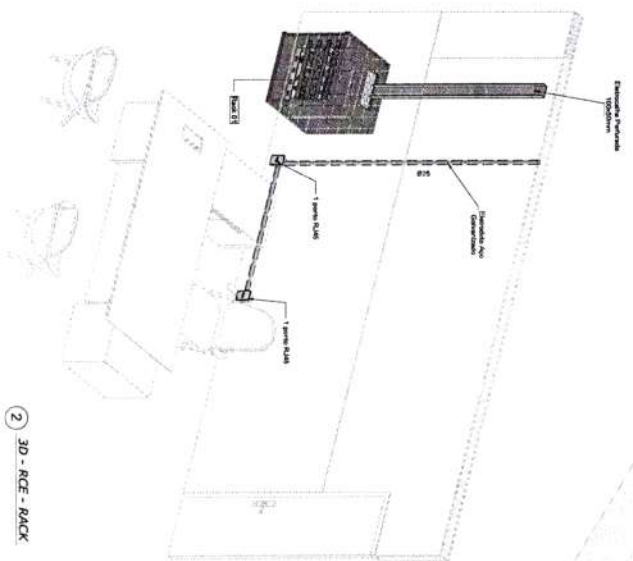
Back	Switch	Nº Porto	Parâmetros
01	1	1	03 - Terno
01	1	2	03 - Terno
01	1	3	03 - Terno
01	1	4	03 - Terno
01	1	5	03 - Terno
01	1	6	TERÇO
01	1	7	03 - Terno
01	1	8	03 - Terno
01	1	9	03 - Terno
01	1	10	TERÇO
01	1	11	TERÇO
01	1	12	03 - Terno
01	1	14	TERÇO
01	1	15	03 - Terno
01	1	16	TERÇO
01	1	17	TERÇO
01	1	18	03 - Terno
01	1	19	03 - Terno

TRACCIA DELLA PIANA CATEMATICA DI CATTI 19, INTRALCO IN PIANO

IL TROVATO DEL SNC COMPLETATO ALL'INDO, POSTALINO NEL PRATICO NEL AL TUTTA DA
TOMMASO INTERPRETARE, E' STATA QUANDO MAI RICORDATO

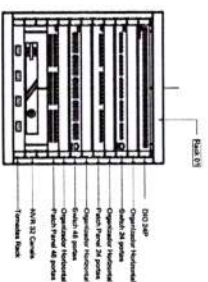
1- Eletrodoles embutidas no solo sendo do tipo PEAD

- [illegible]



Daniel Alcives de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 16134502/3

① 3D - CTV - DEPOSITO



③ Bayface - Rack 01
1:10

② 3D - RCE - RACK

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1030
CENTRO, NOVA FLORESTA, PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CI ORESTA BR

SISTEMAS ESPECIAIS

EXECUTIVO

No. de Pesquisa

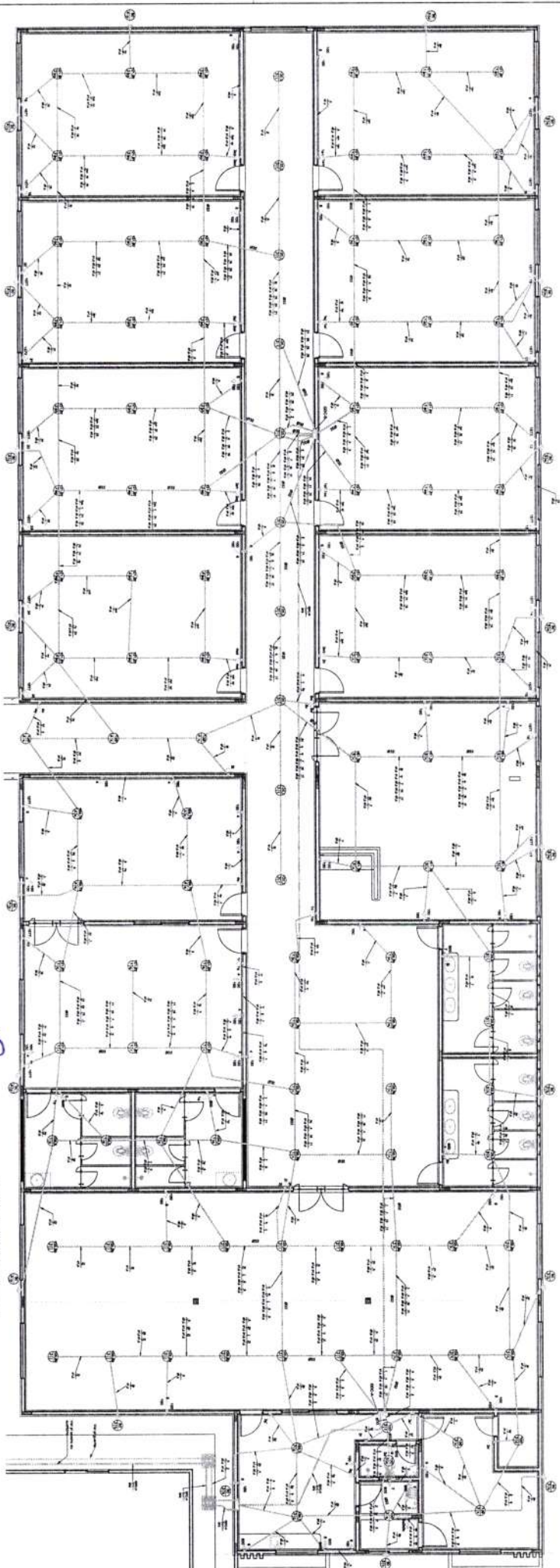
03/

1700

Detalles 3D

Daniel Alcides de Lima Dantas

FISCALE	DATA	DE SCRIZIONE
Commo	30/09/2005	Dispositivo di...



Daniel Alcives de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273

ENGENHEIRO
PORTARIA Nº 236/14
CREA - 1613450273

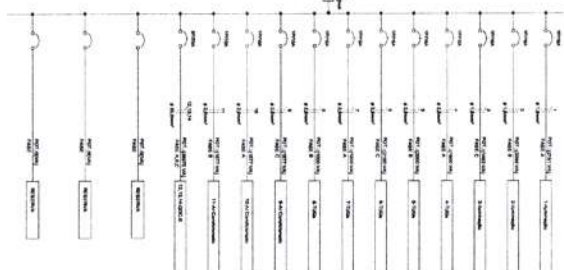
CREA - 161345021

CREA-1613450213

[illegible][illegible]

Lista de Materiais - Componentes				
Descrição de Materiais	Quantidade		Unidade de Medida	
	Quantidade	Valor		
1.000 kg de Cimento Portland	1	1	kg	
2.000 kg de Areia	2	2	kg	
3.000 kg de Brita	3	3	kg	
4.000 kg de Pedra	4	4	kg	
5.000 kg de Tijolo	5	5	kg	
6.000 kg de Cimento	6	6	kg	
7.000 kg de Areia	7	7	kg	
8.000 kg de Brita	8	8	kg	
9.000 kg de Pedra	9	9	kg	
10.000 kg de Tijolo	10	10	kg	
11.000 kg de Cimento	11	11	kg	
12.000 kg de Areia	12	12	kg	
13.000 kg de Brita	13	13	kg	
14.000 kg de Pedra	14	14	kg	
15.000 kg de Tijolo	15	15	kg	
16.000 kg de Cimento	16	16	kg	
17.000 kg de Areia	17	17	kg	
18.000 kg de Brita	18	18	kg	
19.000 kg de Pedra	19	19	kg	
20.000 kg de Tijolo	20	20	kg	
21.000 kg de Cimento	21	21	kg	
22.000 kg de Areia	22	22	kg	
23.000 kg de Brita	23	23	kg	
24.000 kg de Pedra	24	24	kg	
25.000 kg de Tijolo	25	25	kg	
26.000 kg de Cimento	26	26	kg	
27.000 kg de Areia	27	27	kg	
28.000 kg de Brita	28	28	kg	
29.000 kg de Pedra	29	29	kg	
30.000 kg de Tijolo	30	30	kg	
31.000 kg de Cimento	31	31	kg	
32.000 kg de Areia	32	32	kg	
33.000 kg de Brita	33	33	kg	
34.000 kg de Pedra	34	34	kg	
35.000 kg de Tijolo	35	35	kg	
36.000 kg de Cimento	36	36	kg	
37.000 kg de Areia	37	37	kg	
38.000 kg de Brita	38	38	kg	
39.000 kg de Pedra	39	39	kg	
40.000 kg de Tijolo	40	40	kg	
41.000 kg de Cimento	41	41	kg	
42.000 kg de Areia	42	42	kg	
43.000 kg de Brita	43	43	kg	
44.000 kg de Pedra	44	44	kg	
45.000 kg de Tijolo	45	45	kg	
46.000 kg de Cimento	46	46	kg	
47.000 kg de Areia	47	47	kg	
48.000 kg de Brita	48	48	kg	
49.000 kg de Pedra	49	49	kg	
50.000 kg de Tijolo	50	50	kg	
51.000 kg de Cimento	51	51	kg	
52.000 kg de Areia	52	52	kg	
53.000 kg de Brita	53	53	kg	
54.000 kg de Pedra	54	54	kg	
55.000 kg de Tijolo	55	55	kg	
56.000 kg de Cimento	56	56	kg	
57.000 kg de Areia	57	57	kg	
58.000 kg de Brita	58	58	kg	
59.000 kg de Pedra	59	59	kg	
60.000 kg de Tijolo	60	60	kg	
61.000 kg de Cimento	61	61	kg	
62.000 kg de Areia	62	62	kg	
63.000 kg de Brita	63	63	kg	
64.000 kg de Pedra	64	64	kg	
65.000 kg de Tijolo	65	65	kg	
66.000 kg de Cimento	66	66	kg	
67.000 kg de Areia	67	67	kg	
68.000 kg de Brita	68	68	kg	
69.000 kg de Pedra	69	69	kg	
70.000 kg de Tijolo	70	70	kg	
71.000 kg de Cimento	71	71	kg	
72.000 kg de Areia	72	72	kg	
73.000 kg de Brita	73	73	kg	
74.000 kg de Pedra	74	74	kg	
75.000 kg de Tijolo	75	75	kg	
76.000 kg de Cimento	76	76	kg	
77.000 kg de Areia	77	77	kg	
78.000 kg de Brita	78	78	kg	
79.000 kg de Pedra	79	79	kg	
80.000 kg de Tijolo	80	80	kg	
81.000 kg de Cimento	81	81	kg	
82.000 kg de Areia	82	82	kg	
83.000 kg de Brita	83	83	kg	
84.000 kg de Pedra	84	84	kg	
85.000 kg de Tijolo	85	85	kg	
86.000 kg de Cimento	86	86	kg	
87.000 kg de Areia	87	87	kg	
88.000 kg de Brita	88	88	kg	
89.000 kg de Pedra	89	89	kg	
90.000 kg de Tijolo	90	90	kg	
91.000 kg de Cimento	91	91	kg	
92.000 kg de Areia	92	92	kg	
93.000 kg de Brita	93	93	kg	
94.000 kg de Pedra	94	94	kg	
95.000 kg de Tijolo	95	95	kg	
96.000 kg de Cimento	96	96	kg	
97.000 kg de Areia	97	97	kg	
98.000 kg de Brita	98	98	kg	
99.000 kg de Pedra	99	99	kg	
100.000 kg de Tijolo	100	100	kg	

[illegible]

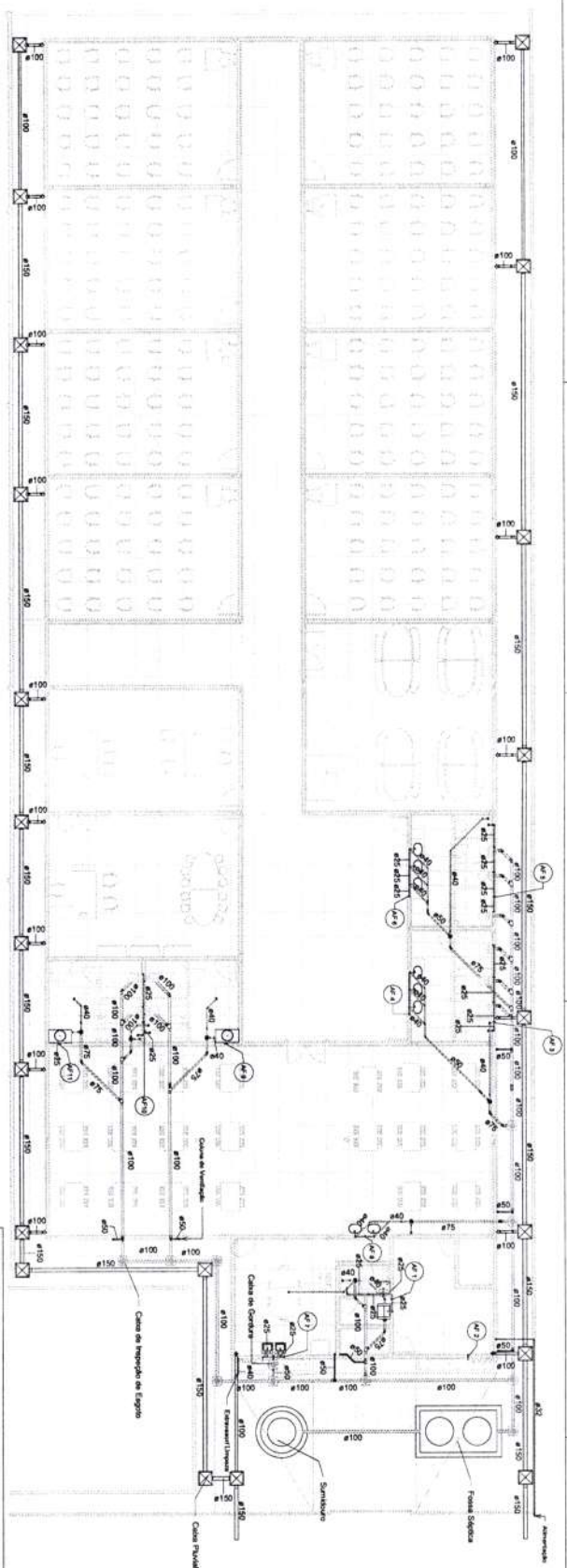


1	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10
---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

[illegible][illegible]


Daniel Alcives de Lira Vantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 16134502/5

[illegible][illegible]



1
1 : 100
Planta Têrreo

Quantidade	Sistema	Descrição	Unidade
------------	---------	-----------	---------

4	Esgoto	Bucha de Rodução Longa 50x40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
23	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
8	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
7	Esgoto	Joelho 45° 75mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
11	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
58	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
14	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
4	Esgoto	Joelho 90° 75mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
66	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
4	Esgoto	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
6	Esgoto	Junção Simples 40 x 75mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
7	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
1	Esgoto	Linha de Conter 40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
24	Esgoto	Linha Simples 40mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
34	Esgoto	Linha Simples 50mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
13	Esgoto	Linha Simples 75mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
100	Esgoto	Linha Simples 100mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
17	Esgoto	Linha Simples 150mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
69	Esgoto	Linha Simples 200mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal
7	Esgoto	18 100 x 50mm, Esgoto Sêria Normal - TIGRE	Sêria Normal

Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
------------	-----------	------	------------

1	Adaptador Soddvel com Anel para Caixa d'água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Ø 110mm S/A	Ø 110mm S/A
2	Adaptador Soddvel com Anel para Caixa d'água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Ø 110mm S/A	Ø 110mm S/A
10	Registro de Chuveiro PVC Branco 25mm - TIGRE	25.00 mm=25.00 mm	Ø 110mm S/A
5	Registro Estufa VS Soddvel 25mm - TIGRE	25.00 mm=25.00 mm	Ø 110mm S/A
3	Registro Estufa VS Soddvel 32mm - TIGRE	32.00 mm=32.00 mm	Ø 110mm S/A
2	Registro Estufa VS Soddvel 50mm - TIGRE	50.00 mm=50.00 mm	Ø 110mm S/A

Quantidade	Sistema	Descrição
------------	---------	-----------

6	Esgoto	Antesepuma 150 mm, Esgoto - TIGRE
1	Esgoto	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE
20	Esgoto	Caixa de Inspeção/Infiltração - DN 100, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	C/ Corpet Tampa Caixa d'água 1500 litros RT, Água Fria - TIGRE
6	Esgoto	Corpo Caixa Sifonada (6 Entradas), 150 x 170 x 75mm, Esgoto - TIGRE
10	Esgoto	Corpo Ralo Chave - Branco 100 x 40mm, Esgoto - TIGRE
11	Esgoto	Protetor para entrada DN300, Esgoto - TIGRE
1	Água Fria	Tampa para Caixa d'água 1500 litros RT, Água Fria - TIGRE
1	Água Fria	Torneira Bola para Caixa d'água 1/2", Água Fria - TIGRE

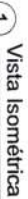
Quantidade	Descrição	Unidade
------------	-----------	---------

20	Bucha de Rodução Soddvel Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
10	Bucha de Rodução Soddvel Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
4	Bucha de Rodução Soddvel Curta 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
31	Bucha de Rodução Soddvel Curta 25x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
16	Joelho 90° Soddvel 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
5	Joelho 90° Soddvel 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
3	Joelho 90° Soddvel 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
2	Joelho 90° Soddvel 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
1	Probleto Inexistente	Soddvel
1	Tê de Rodução Soddvel 25x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
1	Tê de Rodução Soddvel 32x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
1	Tê de Rodução Soddvel 40x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
1	Tê de Rodução Soddvel 50x50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
19	Tê Soddvel 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
18	Tê Soddvel 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
2	Tê Soddvel 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel
2	Tê Soddvel 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soddvel

Daniel Alcives de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 1613450273

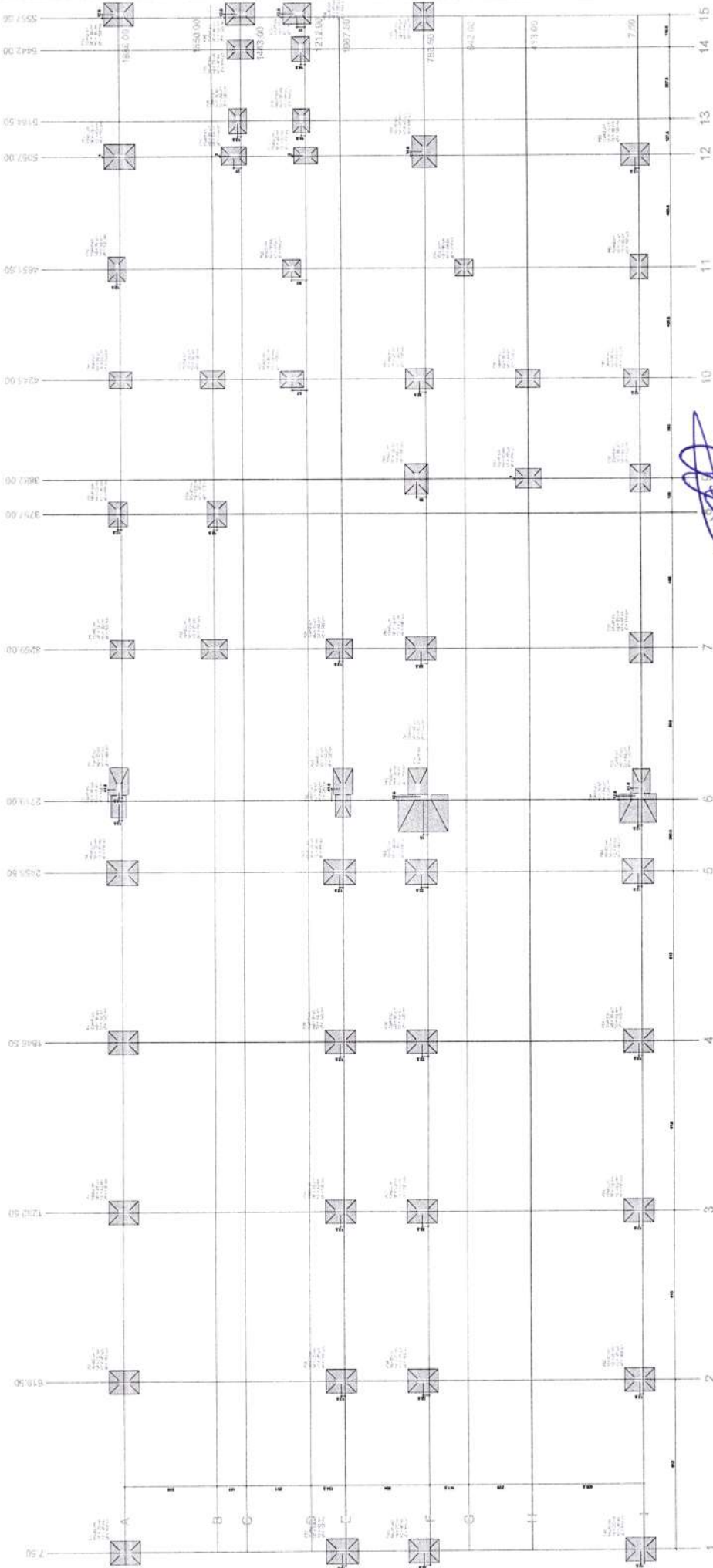
Projeto de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Papa Paulo VI
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Rua Pádua e Silva, 1000 - Centro, Nova Friburgo - RJ
22060-000

HIDROSSANTÁRIO
A-01



Tubo Rígido		Diámetro
Compromiso	Descripción	
1 Tubo Soldado Normal	1 Tubo Soldado Normal	20.00 mm
0.21	1 Tubo Soldado Normal	25.00 mm
53.44	1 Tubo Soldado Normal	32.00 mm
40.14	1 Tubo Soldado Normal	40.00 mm
34.17	1 Tubo Soldado Normal	50.00 mm
19.21	1 Tubo Soldado Normal	
1 Tubo Sello Normal	1 Tubo Sello Normal	40.00 mm
46.00	1 Tubo Sello Normal	50.00 mm
42.34	1 Tubo Sello Normal	75.00 mm
18.47	1 Tubo Sello Normal	100.00 mm
172.81	1 Tubo Sello Normal	150.00 mm
109.01	1 Tubo Sello Normal	

Daniel Alcives de Ara Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
 PORTARIA Nº 035/14
 CREA - 16134502/5



PLANTA DE LOCAÇÃO

[Handwritten signature]
 Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 1613450273

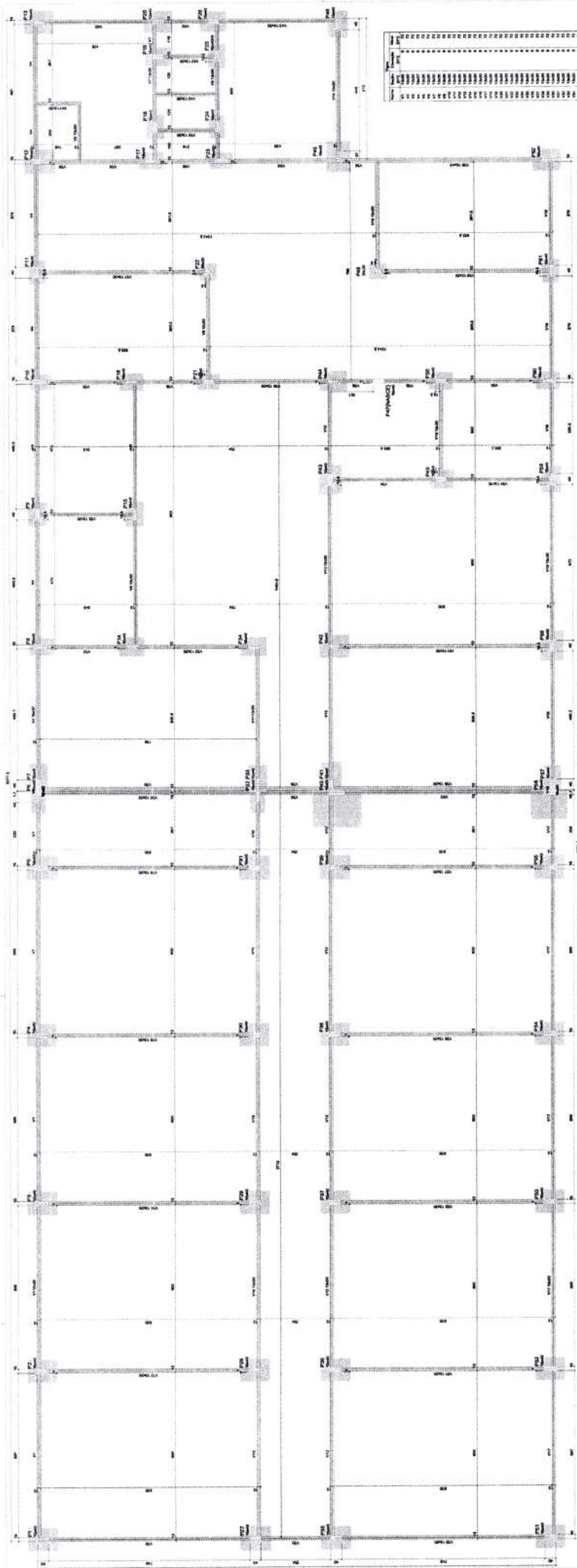


CORTE Y-Y

CORTE X-X

Corte Y-Y		Corte X-X	
Item	Valor	Item	Valor
1	1.00	1	1.00
2	1.00	2	1.00
3	1.00	3	1.00
4	1.00	4	1.00
5	1.00	5	1.00
6	1.00	6	1.00
7	1.00	7	1.00
8	1.00	8	1.00
9	1.00	9	1.00
10	1.00	10	1.00
11	1.00	11	1.00
12	1.00	12	1.00
13	1.00	13	1.00
14	1.00	14	1.00
15	1.00	15	1.00



[illegible]

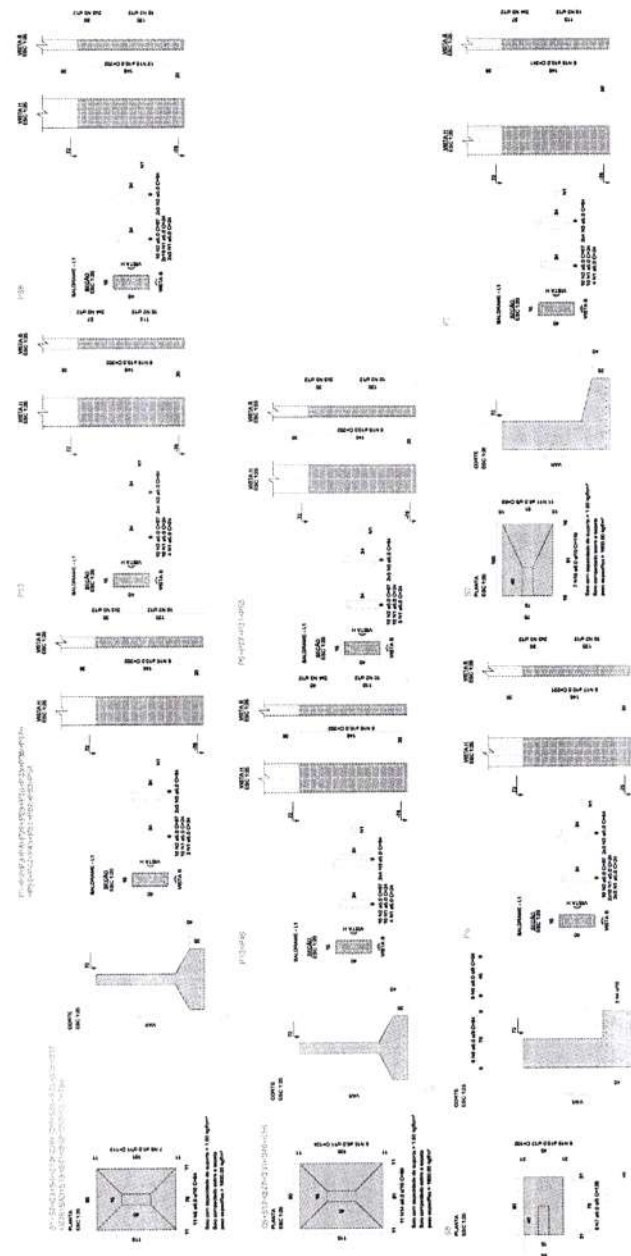
2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

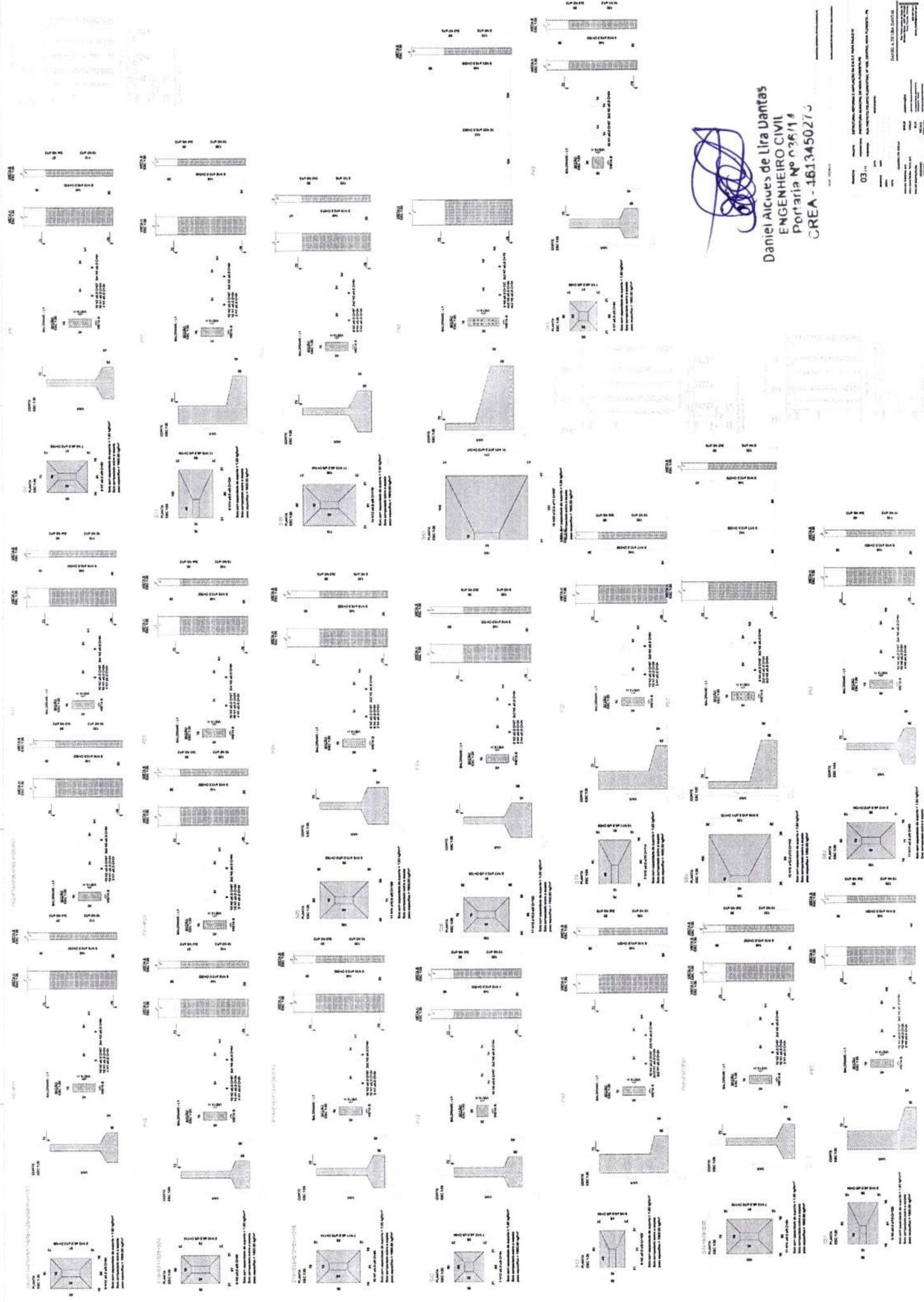
☐ Yes ☐ No ☐ Not sure	☐ Yes ☐ No ☐ Not sure
--	--

[illegible]

Figure 1 is a schematic representation of a 1000 bp DNA fragment. The diagram shows a DNA double helix structure. A scale bar at the top indicates 1000 bp. A scale bar on the left indicates 100 bp. The DNA is labeled with '1000 bp' and '100 bp'.

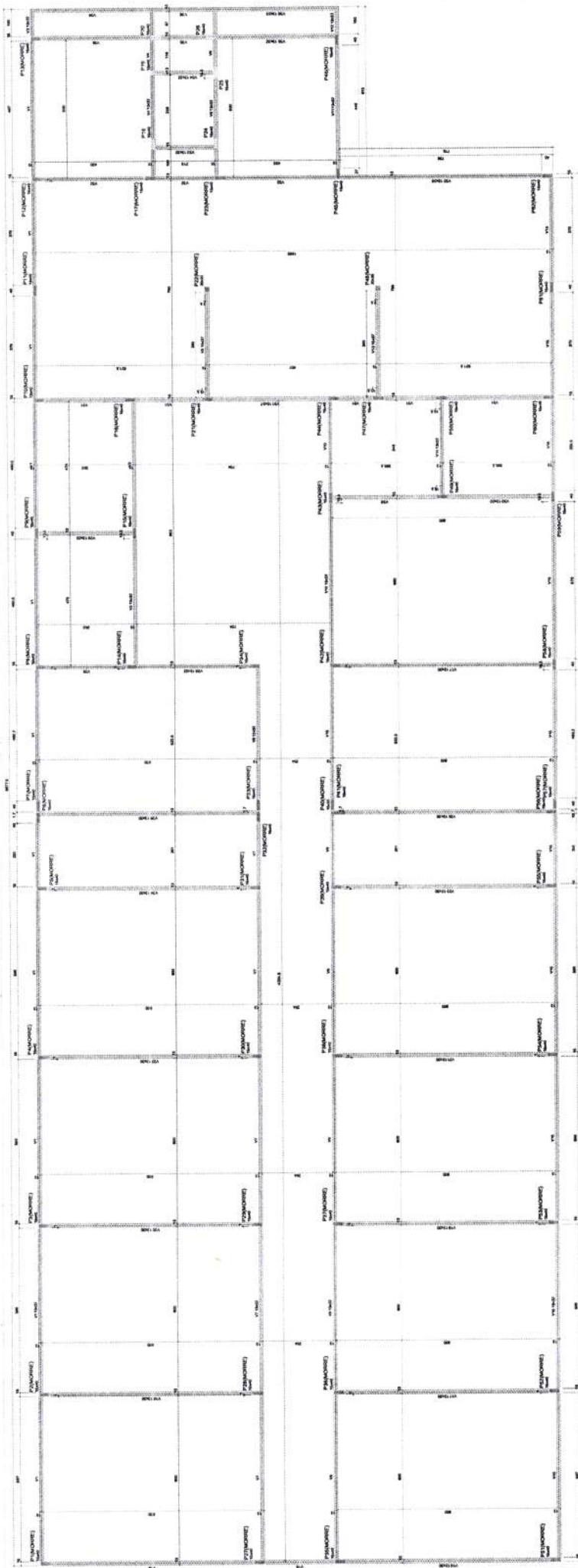

Daniel Alcives de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036/14
CREA - 161345023





Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 16134502/3

PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
FECHA	03/11/14
LOCAL	BRASIL
CLIENTE	CONCRETO ARMADO
PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
FECHA	03/11/14
LOCAL	BRASIL
CLIENTE	CONCRETO ARMADO



FORMA DE PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 372)



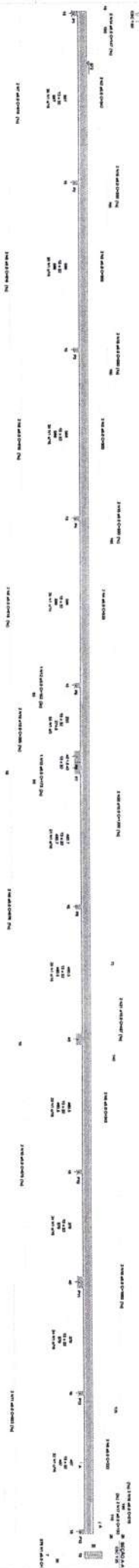
Daniel Alcides de Lira Dantas
 ENGENHEIRO CIVIL
 Portaria Nº 036/14
 CREA - 161345027-3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...





29

Signature this person	
Print name	

Signature this figure is provided	
Print name	

A diagram of a two-story building. The top floor has a single circular load labeled '15' with horizontal arrows pointing left and right. The bottom floor has a single circular load labeled '15' with vertical arrows pointing up and down.

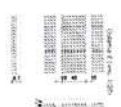


Figure 1

Seal of the University of Lila

60

11

3

111

14

1111

11

1

